

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

I. Regência legal:

Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 5.152 de 09 de maio de 2023 e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

II. Repartição interessada e setor:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA - BA

III. Número de ordem:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

IV. Processo administrativo nº:

074/2025

V. Finalidade da licitação/objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO HOSPITALAR, SANEANTES, SOROS E SIMILARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VI. Tipo de licitação:

() Por item
Menor Preço (X) Por Lote
() Global

VII. UNIDADES SOLICITANTES:

Secretaria Municipal de Saúde;

VIII. Regime de execução:

Empreitada por preço unitário

IX. Prazo de vigência do contrato

12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato

X. Sites de acesso ao edital e início da Sessão pública do Pregão Eletrônico:

O edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: <http://www.ibirataia.ba.gov.br> e no local para recebimento das propostas, documentos e início da sessão pública da licitação: site: <https://www.comprasbr.com>. Conforme o art. 55, inciso II, alínea (a), a licitante interessada terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contados a partir da data de divulgação deste edital, para cadastrar a sua proposta no portal eletrônico de disputa.

DATA DA SESSÃO DA DISPUTA: 03/06/2025.

HORÁRIO DA DISPUTA: 09h00min (Horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br

MODALIDADE DE DISPUTA: Aberto

XI. Da referência de Tempo:

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília e dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, por meio do(a) Pregoeiro(a) Municipal, sediado na Praça 10 de Novembro, nº 09, CEP: 45.580-000, Nova Ibirataia de Cima, Ibirataia/BA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/ 2006, do Decreto Municipal nº 5.152 de 09 de maio de 2023, aplicando-se, subsidiariamente, as exigências estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Municipal **Marcelo de Oliveira Lima**, auxiliado pela equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos a página eletrônica de disputa.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO HOSPITALAR, SANEANTES, SOROS E SIMILARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral na plataforma do no Compras BR, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no compras br deverá ser feito no junto a plataforma, no sítio <https://comprasbr.com.br/>, por meio de login e senha.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Compras BR e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo

proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Compras BR <https://comprasbr.com.br/>.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital ou login e senha para acesso ao Sistema.

4.1.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133 de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Não poderão disputar esta licitação:

4.6. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.1 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.4 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.6 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.7 agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.8 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.6.9 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.2.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 valor unitário e total do item.

6.1.2 Marca (se necessário).

6.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme anexo deste Edital;

6.3.1 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.

6.3.2 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/21.

6.4 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1 cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2 cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.



6.10.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3.1 Deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.3.2 Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.3.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

7.6.2 Caso seja atribuído o critério de julgamento de menor preço, o lance a ser aplicado deverá ser expresso em moeda real, correspondente de menor preço atribuído na sua proposta, quando for o caso.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

7.12. Quando da ocasião for utilizado a forma de disputa “aberto e fechado”, a etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.13. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.16. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores;

7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.21. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.23. Em relação à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



7.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, da Lei nº 14.133 de 2021, nesta ordem:

7.28.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.28.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.28.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.28.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.28.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2.2. Empresas brasileiras;

7.28.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.32. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.33. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.35.



8 DA FASE DE JULGAMENTO

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

b) Certidão consolidada da pessoa jurídica, (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

8.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.4 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.6 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade deste edital.

8.7 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto n.º 24.162, de 17 de fevereiro de 2023.

8.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.9 SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS MAIS BEM CLASSIFICADAS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, QUE:

8.9.1 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.2 Contiverem vícios insanáveis;

8.9.3 Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

8.9.4 Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.9.5 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.9.6 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.9.7 Desde que insanável.

8.9.8 APRESENTAREM PREÇOS INEXEQUÍVEIS, COM DESCONTOS MUITO FORA DA REALIDADE DE MERCADO ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

8.10. Conforme a IN – Seges/MGI 2/2023. Propostas com descontos muito abaixo do preço de mercado, É INDÍCIO de inexequibilidade.

8.10.1. A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ REALIZAR DILIGÊNCIAS PARA AFERIR A EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS OU EXIGIR DOS LICITANTES QUE ELA SEJA DEMONSTRADA, CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 14.133/2021.

8.10.2. O pregoeiro poderá realizar diligências para apurar a exigibilidade da proposta, solicitando: Planilha de composição de custos, contendo o valor do custo dos produtos, custos operacionais como: Entrega, custos administrativos e financeiros, tributos e lucro. Como também, acompanhada das últimas notas fiscais dos produtos, que foram adquiridos a pelo menos 6 (seis) meses.

8.10.3. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.10.4. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de até 02:00 horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.10.5. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.18. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.19. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02:00 horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.20. Em vista de obter a melhor proposta é facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo de envio dos documentos e da proposta realinhada.

8.21. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.22. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.23. O Pregoeiro analisará a compatibilidade dos preços unitários apresentados na Planilha de Custos e Formação de Preços com aqueles praticados no mercado em relação aos insumos e também quanto aos salários das categorias envolvidas na contratação;

8.24. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.25. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.26. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.27. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.28. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 8.1, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do sistema Compras BR, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.4. Os documentos de habilitação serão inseridos no sistema eletrônico juntamente com a proposta realinhada do vencedor, bem como os documentos de habilitação complementares, necessária à confirmação daqueles exigidos neste Edital, assim que o licitante for convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02:00 horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

9.8.7. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

9.8.8. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.8.9. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo nos termos da legislação correspondente;

9.8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.9. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.9.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira:

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.10.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 1 (um) ano, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);



9.10.3.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

9.10.3.3. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.10.3.3.1. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.133/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

9.10.3.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica:

9.11.1. Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente licitação;

9.11.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.11.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.11.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, notas fiscais, dentre outros documentos.

9.11.5. [Para o fornecimento de itens sujeitos a controle especial constantes na Portaria MS n.º 344/1998 e suas atualizações](#), a licitante deverá apresentar a **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA E AUTORIZAÇÃO ESPECIAL**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, devidamente válida na forma da legislação específica vigente. Tal comprovação poderá ser feita ainda por meio de cópia da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou respectivos "prints" da página do DOU na internet ou "prints" da página da ANVISA na internet, os quais estarão sujeitos à confirmação pelo setor técnico competente;

9.12. Documentações Complementares

9.12.1. ANEXO IV- MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.

9.12.2. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.12.2.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

- 9.12.2.2.** A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 9.12.2.3.** A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;
- 9.12.2.4.** O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- 9.12.2.5.** A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e;
- 9.12.2.6.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 9.12.2.7.** A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- 9.12.3.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.12.4.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.12.5.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.12.6.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.12.7.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.12.8.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.12.9.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.12.10.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.12.11.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

9.12.12. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.12.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64).

9.12.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02:00 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.1.3. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/21).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação será concedido prazo de **15 (quinze) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata, sob pena de preclusão.

11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse

mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.4.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4.2. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.4.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

15.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

15.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas Decreto Municipal nº 24910/2023.

15.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

15.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DO TERMO DE CONTRATO

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



17.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

17.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

17.4 O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência.

17.4.1 A vigência dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar”

17.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.

17.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTE

18.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, anexos deste edital.

19. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.



21. DO PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

22. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/adjudicatário, com dolo ou culpa, que:

- 22.1.1** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 22.1.2** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 22.1.3** dar causa à inexecução total do contrato;
- 22.1.4** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 22.1.5** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 22.1.5.1** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 22.1.5.2** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 22.1.5.3** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
 - 22.1.5.4** deixar de apresentar amostra;
 - 22.1.5.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 22.1.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 22.1.7** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 22.1.8** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 22.1.9** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 22.1.10** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 22.1.11** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 22.1.11.1** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 22.1.11.2** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 22.1.11.3** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 22.1.12** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 22.1.13** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na cláusula 21 supramencionada, garantindo a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, com fulcro na lei nº 14.133 de 2021, as seguintes sanções:

- 22.3.1** advertência;
- 22.3.2** multa;
- 22.3.3** impedimento de licitar e contratar;
- 22.3.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- 22.4** Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 22.4.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 22.4.2** as peculiaridades do caso concreto;
 - 22.4.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

22.4.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

22.4.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

22.5 A sanção prevista na cláusula 22.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 22.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

22.6 A sanção prevista na cláusula 22.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 22, deste edital.

22.7 A sanção prevista na cláusula 22.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 22.1.2, 22.1.3, 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6 e 22.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.8 A sanção prevista na cláusula 22.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 22.1.8, 22.1.9, 22.1.10, 22.1.11 e 22.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 22.1.2, 22.1.3, 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6 e 22.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 22.7 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.9 As sanções previstas nas cláusulas 22.3.1, 22.3.3 e 22.3.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 22.3.2.

22.10 A aplicação da sanção prevista na cláusula 22.3.1 será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

22.11 Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

22.12 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

22.13 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.4, 22.1.4 e 22.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

22.14 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.

22.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.16 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.17 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco)



dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos

22.18 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.19 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.20 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

22.21 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública municipal.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata.

24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital, por irregularidade na aplicação na Lei 14.133 de 2021.

24.2 A impugnação deverá ser apresentada de forma eletrônica, exclusivamente na plataforma de disputa do certame no portal <https://comprasbr.com.br>, em campo específico do certame.

24.3 A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

24.4 Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente na plataforma de disputa do certame no portal <https://comprasbr.com.br>, em campo específico do certame.

24.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8 A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

24.9 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.9.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 . O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://comprasbr.com.br/> e <http://www.ibirataia.ba.gov.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, Praça 10 de Novembro, nº 09, CEP: 45.580-000, Nova Ibirataia de Cima, Ibirataia/BA, das 08:00hs às 12h:00, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 . Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1 A ANEXO I - Modelo de Proposta de Preço.

25.12.2 ANEXO II- Minuta ata de registro de preços

25.12.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

25.12.4 ANEXO IV- Declaração Unificada.

25.12.5 ANEXO V - Termo de Referência.

Ibirataia-BA, 16 de maio de 2025.

HEBER STEVS CÂNCIO E LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		EMAIL:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		
OBJETO:		

A empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, declara que estão corretas a composição de custos com mão de obras e insumos expressas na proposta de preços apresentada.

LOTE 1					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	Abaixador de língua (pacote 100 unid.)	PCT	400		
02	Absorvente hospitalar tamanho único, PCT C/20	PCT	100		
03	ACIDO ACÉTICO GLACIAL 3%, (1 LITRO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	FRASCO	72		
04	ADAPTADOR PLÁSTICO PARA COLETA COM TUBO A VÁCUO	UNID	100		
05	Água destilada p/ injeção 10ml	UNID	1000		
06	Água destilada p/ injeção 5ml	UNID	1000		
07	ÁGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE (1 LITRO)	LT.	120		
08	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE GALAO 5LTS.	GL.	240		
09	Água oxigenada voi. 101000 mi	LT.	45		
10	AGULHA PARA COLETA Á VACUO 25X0,7: CAIXAS COM 100 AGULHAS Á VÁCUO DESCARTÁVEL TAMANHO 25X0,7 - 22GX1. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	CAIXA	24		
11	AGULHA, hipodérmica, 13 x 0,8, CXC/100	CX	100		
12	AGULHA, hipodérmica, 13x 4,5, CXC/100	cx	200		
13	AGULHA, hipodérmica, 20x 5,5, CXC/100	CX	100		
14	AGULHA, hipodérmica, 25x 6, CXC/100	CX	100		
15	AGULHA, hipodérmica, 25x 7, CXC/100	CX	300		
16	AGULHA, hipodérmica, 30x 7, CXC/100	CX	300		
17	AGULHA, hipodérmica, 30x 8, CXC/100	cx	400		
18	AGULHA, hipodérmica, 40X12, CXC/100	cx	100		
19	ALBUMINA. "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM	KIT	90		



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

	ANO E REGISTRO.				
20	ÁLCOOL 70% (1000 ML). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	FRASCO	2000		
21	ÁLCOOL 96° (1L). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	FRASCO	81		
22	ÁLCOOL ABSOLUTO (1L). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	UNID	500		
23	Álcool GEL 70% 500g	UNID	500		
24	Álcool iodado 1 l	UNID	180		
25	Algodão hidrófilo pacote com 250g de algodão hidrófilo. embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro.	UNID	100		
26	ALGODÃO HIDRÓFILO: pacote com 500g de algodão hidrófilo. embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade maior igual há um ano e registro.	PCT	360		
27	Almotolia 250 ml âmbar	UNID	60		
28	Almotolia 250 ml incolor	UNID	60		
29	Almotolia 500 ml âmbar	UNID	60		
30	Almotolia 500 ml incolor	UNID	60		
31	ALT/TGP (CINÉTICO, PRONTO PRA USO, >100 TESTES, COM PADRÃO). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	60		
32	AMILASE. "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	60		
33	ASLO (MUNO- LÁTEX COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO (100 TESTES). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	UNID	72		
34	AST/TGO (CINÉTICO, PRONTO PRA USO, fe 100 TESTES, COM PADRÃO)). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	90		
35	Atadura de crepom 10 cm (13 FIOS.), PCT CI 12	PCT	400		
36	Atadura de crepom 12 cm (13 FIOS.), PCT CI 12	PCT	400		
37	Atadura de crepom 15 cm (13 FIOS.), PCT CI 12	PCT	500		
38	Atadura de crepom 20 cm (13 FIOS.), PCT CI 12	PCT	400		
39	Atadura de crepom 25 cm (13 FIOS.), PCT CI 12	PCT	400		
40	Atadura de crepom 30 cm (13 FIOS.), PCT C/12	PCT	400		
41	BANDEJA PARA CURATIVO 30 X 20 CM DE AÇO INOX GARANTIA DE 1 ANO	UNID	20		



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

42	BETA HCG (CXCOM, 100 TESTES). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	CAIXA	72		
43	BILIRRUBINA TOTAL E DIRETA (PRONTO PARA USO, COM PADRÃO). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	67		
44	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 10 CM X100 MT	ROLO	150		
45	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 12 CM X100 MT	ROLO	150		
46	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 15 CM X100 MT	ROLO	150		
47	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 25 CM X100 MT	ROLO	150		
48	BOBINA P/ ESTERILIZAÇÃO 30 CM X100 MT	ROLO	200		
49	BOBINA PI ESTERILIZAÇÃO 50 CM X100 MT	ROLO	100		
50	Bolsa de Colostomia Drenável 70 mm - Bolsa Coletora drenável para colo/ileostomia que possua placa plana com base adesiva composta por resina recortável no tamanho da fístula intestinal. Bolsa Confeccionada com películas plásticas anti-odor, Suporte de cinto ajustável para bolsa de colostomia, Flange para fixação na base adesiva da Placa Cor: Opaca, Fechamento com clip.	UNID	1000		
51	Bolsa de colostomia nº 30 Bolsa Coletora drenável para colo/ileostomia que possua placa plana com base adesiva composta por resina recortável no tamanho da fístula intestinal. Bolsa Confeccionada com películas plásticas anti-odor, Suporte de cinto ajustável para bolsa de colostomia, Flange para fixação na base adesiva da Placa Cor: Opaca, Fechamento com clip.	UNID	300		
52	Bolsa de colostomia nº 50 Bolsa Coletora drenável para colo/ileostomia que possua placa plana com base adesiva composta por resina recortável no tamanho da fístula intestinal. Bolsa Confeccionada com películas plásticas anti-odor, Suporte de cinto ajustável para bolsa de colostomia, Flange para fixação na base adesiva da Placa Cor: Opaca, Fechamento com clip.	UNID	300		
53	BOLSA TÉRMICA EM GEL	UNID	90		
54	BORRACHA PARA OXIGÊNIO E ASPIRACAO Nº 204 PCT C/15MT	PCT	18		
55	CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTES 13 litros	UNID	1000		
56	CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTES 20 litros	UNID	1000		
57	CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTES 3 litros	UNID	1000		
58	CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTES 7 litros	UNID	1000		
59	CANULA DE GUEDEL Nº 0	UNID	90		
60	CANULA DE GUEDEL Nº 02	UNID	90		
61	CANULA DE GUEDEL Nº 03	UNID	90		
62	CANULA DE GUEDEL Nº 05	UNID	90		
63	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA Nº 7,0/ 8,5	UND	60		
64	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº 5,0/ 5,5/ 6,0 /6,5/ 7,0 COM CUFF	UND	250		
65	CÂNULA ENDOTRAQUEAL Nº4,0 /4,5 SEM CUFF	UND	10		
66	CÂNULA OROFARÍNGEA (GUEDEL) Nº1/2/3/4	UND	50		
67	CÂNULA OROFARÍNGEA(GUEDEL) Nº4 E 5	UND	60		
68	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 7,0, descartável, esteril, em PVC	UNID	90		
69	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 7,5, descartável, esteril, em PVC	UNID	90		



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

70	CANULA, ENDO-TRAQUEAL, COM CUFF N. 8,0, descartável, esteril, em PVC	UNID	90		
71	Cateter (Tipo Gelco) 14 c/100	CX	20		
72	Cateter (Tipo Gelco) 16 c/ 100	CX	10		
73	Cateter (Tipo Gelco) 18 c/ 100	CX	10		
74	Cateter (Tipo Gelco) 20 c/100	CX	30		
75	Cateter (Tipo Gelco) 22 c/100	CX	50		
76	Cateter (Tipo Gelco) 24 c/100	CX	10		
77	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS c/100	CX	5		
78	CATETER NASAL, para oxigênio, descartável, nº 06	UNID	200		
79	CATETER NASAL, para oxigênio, descartável, nº 08	UNID	200		
80	CATETER NASAL, para oxigênio, descartável, nº 10	UNID	200		
81	CATETER NASAL, para oxigênio, descartável, nº 12	UNID	200		
82	CATETER NASAL, para oxigênio, descartável, nº 14	UNID	200		
83	CATETER NASAL, para oxigênio, descartável, nº 16	UNID	200		
84	CATETER NASAL, para oxigênio, descartável, nº 18	UNID	200		
85	Clamp umbilical.	UNID	300		
86	COLAGENASE	UNID	120		
87	Colar cervical tam. G	UNID	30		
88	Colar cervical tam.M	UNID	30		
89	Colar cervical tam.P	UNID	30		
90	COLESTEROL HDL, DA MESMA MARCA DO COLESTEROL TOTAL (ENZIMÉTICO COLORI MÉTRICO, PRONTO P/USO, 2:10 ML, C/PADRÃO). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMI AUTOMÁTICO MODELO BIO-2000" EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	90		
91	ANTICOAGULANTE UNIVERSAL COM 500ML.	UNID	24		
92	ANTICOAGULANTEGLICOSE COM 500ML.	UNID	24		
93	COLESTEROL TOTAL (ENZIMÉTICO COLORI MÉTRICO, PRONTO PI USO, 250 ML, C/PADRÃO). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	60		
94	Coletor de Fezes/Urina Universal 80 ml	UNID	5000		
95	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	UND	200		
96	Coletor de urina sistema aberto 2000 ml	UNID	5000		
97	Coletor de urina sistema fechado 2000 ml	UNID	1000		
98	COMPRESSA ALGODOADA 10/15 CM, ESTERIL.	PCT	200		
99	Compressa cirúrgica c/10 und estéril	PCT	2000		
100	COMPRESSA CIRÚRGICA ESTÉRIL 23 CM X 25 CM.	PCT. C/ 5 UNID	1.000		
101	COMPRESSA CIRÚRGICA ESTÉRIL 25 CM X 28 CM.	PCT. C/ 5 UNID	1.000		
102	COMPRESSA CIRÚRGICA ESTÉRIL 45 CM X 50 CM.	PCT. C/ 5 UNID	1.000		
103	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 9 FIOS	PCT. C/ 500 UNID	1200		
104	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 11 FIOS	PCT. C/ 500 UNID	3000		
105	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 13 FIOS	PCT. C/ 500 UNID	4000		
106	CREATININA (CINÉTICA, PRONTO PRA USO, 100 TESTES, COM PADRÃO)). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000".	KIT	90		



Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

	EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.				
107	CUBA REDONDA PARA ASSÉPSSIA 10,5 X 5 CM DE AÇO INOX CAPACIDADE 200 ML	UNID	29		
108	CUBA RIM 26 X12 CM DE AÇO INOX	INID	30		
109	CURATIVO ABSORVENTE COMPOSTO POR HIDROFIBRAS, 15 X 15 CM, ESTERIL, AGRUPADAS COM 100 % CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA	UNIDADE	60		
110	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E PRATA 10 X 10CM	UNIDADE	80		
111	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10 X10 CM	UNID	50		
112	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E SODIO 15 X 15CM	CX C/10 UNDS.	5		
113	CURATIVO BOTA DE UNNA 10,2CM X 9,14MT CONTENDO OXIDO DE ZINCO, OLEO DE RICINO, GOMA ACACIA, GLICERINA, PETROLATUM E AGUA DEIONIZADA	UNIDADE	20		
114	CURATIVO BOTA DE UNNA 7,5CM X 6MT CONTENDO OXIDO DE ZINCO, OLEO DE RICINO, GOMA ACACIA, GLICERINA, PETROLATUM EAGUA DEIONIZADA.	UNIDADE	20		
115	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10,5 X 10,5	UNID	50		
116	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10 X 10CM	UNID	200		
117	CURATIVO HIDROCOLOIDE 15 X 15CM	CX C/10 UNDS.	40		
118	CURATIVO HIDROCOLOIDE 20 X 20CM	UNID	200		
119	CURATIVO HIDROCOLÓIDE EXTRA FINO 10 X 10	UNIDADE	60		
120	CUTATIVO FILME TRANSPARENTE ROLO	ROLO	40		
121	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO	UNID	20		
122	ELETRODO PARA ECG ADULTO / INFANTIL CX C/50 UNIDADES	CX	40		
123	EQUIPO FOTOSENSIVEL	UND	240		
124	Equipo macrogotas c/ injetor lateral	UNID	2400		
125	Equipo macrogotas simples	UNID	1200		
126	Equipo microgotas c/ injetor lateral	UNID	600		
127	Equipo multivias c/clamp	UNID	1200		
128	ESCALPE 21 G.	UNID	6000		
129	ESCALPE 23G.	UNID	6000		
130	ESCALPE 25G.	UNID	6000		
131	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO - CIRCUNFERÊNCIA DO BRAÇO: 18-35 CM, FECHO EM METAL, ESTOJO INCLUSO, BRAÇADEIRA EM NYLON COM LARGURA DE ATÉ 15 CM, MANGUITO E PERA EM PVC, QUE SEJA VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO...	UNID	80		
132	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL	UNID	20		
133	Esparadrapo Impermeável 10cmx4,5m	UNID	600		
134	ESPARADRAPO MICROPORE ANTI-ALERGICO NA COR BRANCA	UNID	400		
135	Espátula de Ayres PCT c/ 100und EM MADEIRA	PCT	80		
136	Especulo vaginal tam. M	UNID	2000		
137	Especulo vaginaltam. G	UNID	2000		
138	Especulo vaginaltam. P	UNID	2000		
139	Estetoscópio	UNID	80		
140	ETER ALCOOLIZADO 35%, 1.000 ml	LT	60		
141	FATOR REU MATO IDE - FR LATEX COM CONTROLE NEGATIVO E POSITIVO (100 TESTES). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	UNID	85		



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

142	FIO AGULHADO POLIPROPILENO - AZUL CXC/24	CX	25		
143	FIO AGULHADO SEDA TRANÇADA - PRETA CX C/ 24	CX	25		
144	FIO NYLON 3-0	CX	50		
145	FIO, PARA SUTURA, catgut monocromado, n.1., CX C/ 24	CX	50		
146	FIO, PARA SUTURA, catgut monocromado, n.2., CXC/ 24	CX	50		
147	FIO, PARA SUTURA, catgut monocromado, n.3., CXC/24	CX	50		
148	FIO, PARA SUTURA, catgut monocromado, n.4., CX C/ 24	CX	50		
149	FIO, PARASUTURA, catgut monocromado, n.0, CXC/24	CX	50		
150	FIO, PARASUTURA, catgut simples, n.2, CXC/24	CX	50		
151	FIO, PARASUTURA, catgut simples, n.3, CXC/24	CX	50		
152	FIO, PARASUTURA, catgut simples, n.4, CXC/24	CX	50		
153	FIO, PARASUTURA, catgut simples, n.5, CXC/24	CX	50		
154	FIO, PARASUTURA, mononylon, n.2.0, CXC/24	CX	50		
155	FIO, PARASUTURA, mononylon, n.3.0, CXC/24	CX	50		
156	FIO, PARASUTURA, mononylon, n.4.0, CXC/24	CX	50		
157	FIO, PARASUTURA, mononylon, n.5.0, CXC/24	CX	50		
158	Fita Adesiva Hospitalar para autoclave 19mmx50m	UNID	600		
159	Fita p/medir glicemia Active (caixa 50 unid.)	CX	1000		
160	Fita p/medir glicemia OncallPlus (caixa 50 unid.)	cx	1500		
161	FITAS REAGENTES PARA URINA - UROFITAS (CX COM 100 TESTES E 10 PARÂMETROS) EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	CAIXA	72		
162	FOSFATASE ALCALINA (CINÉTICA, PRONTO PARA USO, 100 TESTES). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	72		
163	FRALDA DESC. GERIÁTRICA, C/CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, ELÁSTICO P/AJUSTE NAS PERNAS, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO, MULTIAJUSTÁVEL QUE PERMIT ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO.TAMANHO EXG.	PACOTEC/08 UNDS	1080		
164	FRALDA DESC. GERIÁTRICA, C/CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, ELÁSTICO P/AJUSTE NAS PERNAS, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO, MULTIAJUSTÁVEL QUE PERMITE ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. TAMANHO G.	PACOTEC/08 UNDS	1080		
165	FRALDA DESC. GERIÁTRICA, C/CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, ELÁSTICO P/AJUSTE NAS PERNAS, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO, MULTIAJUSTÁVEL QUE PERMITE ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. TAMANHO M.	PACOTEC/08 UNDS	960		
166	FRALDA DESC. GERIÁTRICA, C/CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, ELÁSTICO P/AJUSTE NAS PERNAS, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO, MULTIAJUSTÁVEL QUE PERMITE ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO. TAMANHO P.	PACOTEC/08 UNDS	480		
167	FRALDA DESC. INFANTIL, C/CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, ELÁSTICO PARA AJUSTE NAS PERNAS, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO, MULTIAJUSTÁVEL QUE PERMITE ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, ATÓXICO,	PACOTEC/08 UNDS	360		



Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

	TAMANHO EXG.				
168	FRALDA DESC. INFANTIL, C/CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, ELÁSTICO PARA AJUSTE NAS PERNAS, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO, MULTIAJUSTÁVEL QUE PERMITE ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, ATÓXICO, TAMANHO G.	PACOTEC/08 UNDS	480		
169	FRALDA DESC. INFANTIL, C/CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, ELÁSTICO PARA AJUSTE NAS PERNAS, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO, MULTIAJUSTÁVEL QUE PERMITE ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, ATÓXICO, TAMANHO M.	PACOTEC/08 UNDS	480		
170	FRALDA DESC. INFANTIL, C/CAMADA EXTERNA IMPERMEÁVEL, CAMADA INTERNA EM MATERIAL DE ALTA ABSORÇÃO, ELÁSTICO PARA AJUSTE NAS PERNAS, FITA ADESIVA LATERAL DE FIXAÇÃO, MULTIAJUSTÁVEL QUE PERMITE ABRIR E FECHAR VÁRIAS VEZES, ATÓXICO, TAMANHO P.	PACOTEC/08 UNDS	600		
171	Garrote	UNID	40		
172	GAZE HIDRÓFILA, EM ROLO, TIPO QUEIJO, 9 FIOS (250g)	ROLO	100		
173	GEL CONDUTOR 5LT	GALÃO	10		
174	GEL CONDUTOR PARA USG, ELETRO 5LT	UNID	30		
175	GEL CURATIVO EM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO BISNAGA COM 85G	UNID	150		
176	GLICOSE (ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, PRONTO P/USO, 500 ML, C/PADRÃO). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	UNID	90		
177	Glicosímetro Active roche	UNID	100		
178	Glicosímetro OncallPlus	UNID	150		
179	Glutaraldeído 5 litros	UNID	24		
180	Gorro descartável com elástico com 100und	CAIXA	80		
181	GUIA GRANDE PARA CÂNULA TRAQUEAL	UND	10		
182	GUIA PEQUENO PARA CÂNULA TRAQUEAL	UND	10		
183	HIDROCOLOIDE ESTERIL 20X20	UNID	50		
184	HIDROGEL COM ALGINATO ESTERIL, A BASE DE AGE 85G	UNID	150		
185	HIPOCLORITO DE SÓDIO, 2,5%, galão de 5lt cada	UNID	270		
186	INALADOR E NEBULIZADOR COM 1 SAÍDA	UNID	14		
187	KIT DE REAGENTES, para determinações fotométrica de cloro livre, em água efluentes, na faixa analítica de 0.010 a 7,50mg/L. Embalagem contendo 200 testes, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, nº de lote, validade do produto e forma de conservação.	KIT	6		
188	Kit p/ Micro nebulização Adulto completo	UNID	60		
189	Kit p/ Micro nebulização Infantil completo	UNID	60		
190	Kit Tensiómetro+Estetoscópio	UNID	90		
191	LACRE 16CM C/DUPLA TRAVA .PT C/ 100 UND. P/ CARRINHO DE EMERGÊNCIA	PCT	10		
192	LÂMINA DE BISTURI EM ESTERIL DESCARTÁVEL C/100 N. 10	CAIXA	60		
193	LÂMINA DE BISTURI EM ESTERIL DESCARTÁVEL C/100 N. 11	CAIXA	80		
194	LÂMINA DE BISTURI EM ESTERIL DESCARTÁVEL C/100 N. 12	CAIXA	80		
195	LÂMINA DE BISTURI EM ESTERIL DESCARTÁVEL C/100 N. 15	CAIXA	80		



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

196	LÂMINA DE BISTURI EM ESTERIL DESCARTÁVEL C/100 N. 21	CAIXA	60		
197	LÂMINA DE BISTURI EM ESTERIL DESCARTÁVEL C/100 N. 22	CAIXA	80		
198	LÂMINA DE BISTURI EM ESTERIL DESCARTÁVEL C/100 N. 23	CAIXA	80		
199	LÂMINA DE BISTURI EM ESTERIL DESCARTÁVEL C/100 N. 24	CAIXA	50		
200	LAMINA DE BORDA FOSCA (CAIXA COM 50 UNID)	CAIXA	36		
201	Lâmina de ponta fosca 100 und	CX	100		
202	Lâmina fosca (cx. 50 und.)	CX	180		
203	LAMINAS PARA BISTURI DESCARTÁVEL: CAIXAS COM 100 UNIDADES DE LÂMINAS DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO COBALTO 60, NÍVEL DE QUALIDADE SUPERIOR Nº12. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	CAIXA	45		
204	LAMINULAS, (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CAIXA	4		
205	LANÇETA DE SEGURANÇA 23G CX/100, AUTOMÁTICA	CAIXA	60		
206	LANÇETA DE SEGURANÇA 28G CX/100, AUTOMÁTICA	CX	60		
207	LANCETA, (CAIXA COM 100 UNIDADES) SIMPLES	CAIXA	60		
208	LANTERNA CLINICA DE METAL	UNID	40		
209	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO	PACOTEC/10	500		
210	LENÇOL PAPEL 50 CM X 50 M	ROLO	750		
211	LENÇOL PAPEL 70 CM X 50 M	ROLO	750		
212	LIDOCAINA GEL	TB	300		
213	LIXEIRA COM PEDAL 50 LITROS- fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP)	UNID	30		
214	Loção oleosa a base de A.G.E. (ácidos graxos essenciais) e TCM (triglicerídeos de cadeia média), enriquecido com Lecitina de soja e vitaminas A e E	UNID	240		
215	LUGOL 5% P/PARASITOLOGIA (1 LITRO). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	FRASCO	24		
216	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM 6,0	PAR	600		
217	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM 6,5	PAR	600		
218	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAM 7,0	PAR	3600		
219	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL TAM 7,5	PAR	3600		
220	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAM 8,0	PAR	1.000		
221	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL TAM 8,5	PAR	400		
222	LUVA DE PROCEDIMENTO EM VINIL, CXCOM 100.	CX	270		
223	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM G	CAIXA C/ 50 PARES	100		
224	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM M	CAIXA C/ 50 PARES	2400		
225	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM P	CAIXA C/ 50 PARES	1200		
226	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX TAM PP	CAIXA C/ 50PARES	400		
227	LUVA DE VINIL. CX C/100 . TAM G	CAIXA	300		
228	LUVA DE VINIL. CX C/100 . TAM M	CAIXA	300		
229	LUVA DE VINIL. CX C/100 . TAM P	CAIXA	300		
230	LUVA NITRILO AZUL G CX C/100	CAIXA	250		
231	LUVA NITRILO AZUL M CX C/100	CAIXA	300		
232	LUVA NITRILO AZUL P CX C/100	CAIXA	300		

233	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO 10X15	ROLO	18		
234	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO 15X15	ROLO	18		
235	Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico (cx. 50 unid.) Com elástico; Gramatura da máscara 54; 100% tecido Polipropileno, Tripla camada com Filtro, Elásticos revestidos que proporcionam conforto e agilidade, Soldada eletronicamente por ultrassom, Atóxica e Apirogênica, Descartável e de uso único, Não inflamável, com clipe nasal.	CX	600		
236	MASCARA DE NÃO REINALAÇÃO - ADULTO	UNID	45		
237	MASCARA DE NÃO REINALAÇÃO - INFANTIL	UNID	45		
238	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNID	90		
239	MASCARA DE PROTEÇÃO PFF - 2 / N95 P/BACILOSCOPIA	UNID	90		
240	Máscara de Venturi Adulto	UNID	180		
241	Máscara KN95 sem válvula. Caixa com 10 unidades Máscara cirúrgica descartável, com 05 Camadas e elemento filtrante anticontaminante, com clipe nasal, Atendendo plenamente a RDC 379, Eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%	cx	120		
242	MULTIVIAS	UND	1.000		
243	Óculos de Proteção - acrílico	UNID	50		
244	OXÍMETRO DIGITAL	UNID	20		
245	PANÓTICO HEMATOLOGICO (PRONTO PARA USO) 500 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	54		
246	PAPEL TOALHA BRANCO DE 02 (DUAS) DOBRAS. PCT C/1000	PACOTE	600		
247	PÊRA DE BORRACHA: PÊRA PARA ASPIRAÇÃO DE LÍQUIDOS	UNID	18		
248	PESQUISA DE SANGUE OCULTO nas fezes. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	45		
249	PINÇA ANATÔMICA PARA CURATIVO FABRICADO EM AÇO INOX, COM 140mm DE COMPRIMENTO	UNID	50		
250	PINÇA DENTE DE RATO FABRICADO EM AÇO INOX, COM 140mm DE COMPRIMENTO	UNID	50		
251	PINÇA KELLY RETO PARA CURATIVO FABRICADO EM AÇO INOX, COM 140mm DE COMPRIMENTO	UNID	50		
252	PIPETA AUTOMÁTICA 10 MICROLITROS	UNID	4		
253	PIPETA AUTOMÁTICA 10 MICROLITROS	UNID	4		
254	PIPETA AUTOMÁTICA 10 MICROLITROS	UNID	4		
255	PIPETA AUTOMÁTICA 10 MICROLITROS	UNID	4		
256	PIPETA AUTOMÁTICA 10 MICROLITROS	UNID	4		
257	PIPETA AUTOMÁTICA 10 MICROLITROS	UNID	4		
258	PIPETA AUTOMÁTICA 10 MICROLITROS	UNID	4		
259	PIPETA AUTOMÁTICA 10 MICROLITROS	UNID	4		
260	PIPETA AUTOMÁTICA 10 MICROLITROS	UNID	4		
261	PIPETA AUTOMÁTICA 10 MICROLITROS	UNID	9		
262	PIPETA AUTOMÁTICA 10 MICROLITROS	UNID	9		
263	PIPETA AUTOMÁTICA 10 MICROLITROS	UNID	9		
264	PRESERVATIVO MASCULINO LUBRIFICADO	UND	5000		
265	PRESERVATIVO MASCULINO, NÃO LUBRIFICADO CXC/100	CX	20		
266	PROPÉ, PACOTE COM 100.	PCT	100		
267	PROTEÍNAS TOTAIS. "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO BIO-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO	KIT	40		



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

	FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.				
268	PROTETOR SOLAR FATOR 60 FRASCO C/ 4L	FRASCO	36		
269	Pvpi degermante litro	UNID	48		
270	Pvpi tóxico litro	UNID	48		
271	REANIMADOR MANUAL (AMBU) 500ML E 1000ML (1 UNIDADE DE CADA)	UND	3		
272	REANIMADOR MANUAL COM MÁSCARA (AMBU)	UND	10		
273	REGUA ANTROPOMETRICA PEDIÁTRICA MADEIRA, 1 METRO DE COMPRIMENTO	UNID	14		
274	REPELENTE DE INSETOS DE USO TÓPICO INDIVIDUALIZADO	FRASCO	360		
275	SACO COLETOR DESCARTÁVEL URINA SISTEMA ABERTO 2000ML	UND	1000		
276	SACO PARA AUTOCLAVE, PCT COM 20 UND	PCT	27		
277	Scalp n° 19 (caixa 100 unid.)	cx	30		
278	Scalp n° 21 (caixa 100 unid.)	cx	100		
279	Scalp n° 23 (caixa 100 unid.)	cx	100		
280	Scalp n° 25 (caixa 100 unid.)	cx	40		
281	Scalp n° 27 (caixa. 100 unid.)	cx	30		
282	SELADORA	UNID	07		
283	SERINGA 10 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	UNID	4500		
284	SERINGA 3 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	UNID	4500		
285	SERINGA 5 ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	UNID	9000		
286	Seringa descartável com agulha 25x7 10 ml	UNID	10000		
287	Seringa descartável com agulha 25x7 3 ml	UNID	10000		
288	Seringa descartável com agulha 25x8 5ml	UNID	10000		
289	Seringa descartável com agulha 30x8 20ml	UNID	10000		
290	Seringa descartável sem agulha 1ml	UNID	10000		
291	Seringa descartável sem agulha 20ml	UNID	12000		
292	SERINGA PARA INSULINA Cf AGULHA 13X 0,45 . EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	UNID	900		
293	Seringa para insulina com Agulha 13x0,8	UNID	1800		
294	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N°12 OU N° 14 (100 DE CADA)	UND	200		
295	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N°8/10/12	UND	400		
296	Sonda de Aspiração Traqueal n° 04	UNID	120		
297	Sonda de Aspiração Traqueal n° 06	UNID	120		
298	Sonda de Aspiração Traqueal n° 08	UNID	120		
299	Sonda de Aspiração Traqueal n° 10	UNID	120		
300	Sonda de Aspiração Traqueal n° 12	UNID	120		
301	Sonda de Aspiração Traqueal n° 14	UNID	120		
302	Sonda de Aspiração Traqueal n° 16	UNID	120		
303	Sonda de foiey 12	UNID	250		
304	Sonda de foiey 14	UNID	250		
305	Sonda de foiey 16	UNID	250		
306	Sonda de foiey 18	UNID	250		



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

307	Sonda de foiey 20	UNID	250		
308	SONDA FOLEY FOLEY Nº14/16/18 (100 DE CADA)	UND	300		
309	SONDA NASOGASTRICA Nº18	UND	100		
310	SONDA NASOGASTRICA Nº20	UND	100		
311	Sonda nasogástrica curta nº 06	UNID	450		
312	Sonda nasogástrica curta nº 10	UNID	450		
313	Sonda nasogástrica curta nº 16	UNID	450		
314	Sonda nasogástrica curta nº 18	UNID	450		
315	Sonda nasogástrica longa nº 10	UNID	450		
316	Sonda nasogástrica longa nº 12	UNID	450		
317	Sonda nasogástrica longa nº 16	UNID	450		
318	Sonda nasogástrica longa nº 18	UNID	450		
319	Sonda Retai nº 010	UNID	40		
320	Sonda Retai nº 012	UNID	40		
321	Sonda Retai nº 06	UNID	40		
322	Sonda Retai nº 08	UNID	40		
323	SONDA URETRAL Nº04	UND	400		
324	SONDA URETRAL Nº08	UND	3000		
325	SONDA URETRAL Nº10	UND	3000		
326	SONDA URETRAL, n. 14	UNID	2000		
327	SONDA URETRAL, n. 16	UNID	500		
328	SONDA URETRAL, N. 18	UNID	400		
329	SONDA URETRAL, n. 20	UNID	400		
330	SONDA URETRAL, Nº 12	UND	4000		
331	SORO ANTI-A (10ML). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	FRASCO	72		
332	SORO ANTI-B (10ML). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	FRASCO	72		
333	SORO ANTI-D (10ML). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	FRASCO	72		
334	TEMPO DE PROTOMBINA (TP) (100 TESTES). EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	36		
335	TENSIÔMENTRO SOBRE RODÍZIOS	UNID	6		
336	TENSIOMETRO DIGITAL DE BRAÇO	UNID	6		
337	TERMÔMETRO COM CABO EXTENSOR DIGITAL	UNID	18		
338	TERMÔMETRO DE MAXIMA E MÍNIMA -10o A + 50°C	UNID	12		
339	TERMÔMETRO DIGITAL	UNID	30		
340	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	UNID	30		
341	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15 CM AÇO	UNID	50		
342	TESOURA CIRÚRGICA, modelo romba	UNID	50		
343	TORNEIRA DE TRÊS VIAS	UND	1.000		
344	TOUCA DESCARTÁVEL, CX C/100	CX	50		
345	TRIGLICÉRIDES (ENZIMÉTICO COLORI MÉTRICO, PRONTO P/USO, 250 ML, Cf PADRÃO)). "PARA USO EM ANALISADOR BIOQUÍMICO SEMIAUTOMÁTICO MODELO Bio-2000". EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	KIT	9		
346	Tubo endotraqueai com manguito nº 3.5	UNID	150		



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

347	Tubo endotraqueai com manguito nº 5.5	UNID	150		
348	Tubo endotraqueai com manguito nº 6.0	UNID	150		
349	Tubo endotraqueai com manguito nº 6.5	UNID	150		
350	Tubo endotraqueai com manguito nº 7.0	UNID	150		
351	Tubo endotraqueai com manguito nº 7.5	UNID	150		
352	Tubo endotraqueai com manguito nº 8.0	UNID	150		
353	Tubo endotraqueai com manguito nº 9.0	UNID	150		
354	TUBO Nº 200 PARA GARROTE EM SILICONE	ROLO	12		
355	TUBO Nº 204 PARA OXIGÊNIO EM SILICONE	ROLO	12		
356	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO COM CITRATO: TUBO DE PLÁSTICO OU DE VIDRO DE 5ML PARA COLETA A VÁCUO COM ANTICOAGULANTE CITRATO 3,2% (1.8ML) TAMPA AZUL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	UNID	4500		
357	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM EDTA K3: TUBO À VÁCUO DE VIDRO DE 4ML PARA COLETA A VÁCUO COM ANTICOAGULANTE EDTA K3 TAMPA ROXO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	UNID	4500		
358	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO SECO: TUBO ESTÉRIL À VÁCUO DE VIDRO DE 5ML PARA COLETA A VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO TAMPA VERMELHA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, BULA, PROCEDÊNCIA, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MAIOR IGUAL HÁ UM ANO E REGISTRO.	UNID	2250		
359	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA 6,5	UNID	54		
360	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA 7,0	UNID	54		
361	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA 7,5	UNID	54		
362	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA 8,0	UNID	54		
363	TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA 8,5	UNID	54		
364	UMIDIFICADOR	UND	36		
365	UMIDIFICADOR P/OXIGÊNIO	UNID	36		
366	VALVULAS REGULADORES P/ CILINDRO DE OXIGÊNIO	UND	6		
367	VASELINA LIQUIDAI LITRO	UNID	36		
368	VASELINA SOLIDA 500G	UNID	36		
369	VALVULAS REGULADORES P/ CILINDRO DE AR COMPRIMIDO	UNID	6		
370	PROT SOLAR FPS 30 C/ REP 120ML	UNID	320		
371	PROT SOLAR FPS 30 REPELENTE PROFISSIONAL 120ML	UNID	320		
				TOTAL LOTE 1	R\$ xxxxx
	LOTE 2				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ALCOOL, etílico 70%, solucao antisseptica uso sxterno , frasco com 1 litro. Apresentar Notificacao Simplificada na Anvisa e certificado de boas craticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolucão ANVISA nº460/99.Em caso do fabricante fora do mercosul,apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	CX	260		
2	AGUA DESTILADA, uso hospitalar, esteril. Embalagem: galão com 5 litros	GAL	284		
3	HIPOCLORITO DE SODIO 1%, embalagem de 05 itros, contendo o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	GL	100		



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

4	ALCOOL, etílico, hidratado, líquido graduação não inferior a 70% a Certificado InMETRO e Norma ABNT NBR 5991 e registro na ANVISA. Embalagem: frasco plástico de 1 litro, contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Contendo 12 unidades na caixa.	CX	90		
5	ALCOOL, ETILICO absoluto a 99.% ou porcentagem superior a esta (para acondicionamento de material de exame) 'ecomendado Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991. Embalagem: plástica de 1 litro, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Contendo 12 unidades na caixa	CX	20		
6	ALCOOL EM GEL, graduação não inferior a 70%. Embalagem plástica com 5 litros. Contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	GAL	110		
7	Solução degermante de Digliconato de Clorexidina 2% com tensoativos, indicada como antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório.	LT	60		
8	ETER, ETILICO (SULFURICO) 35%, removedor de curativos, acondicionado em frasco de vidro de cor escura, ambar, com tampa de rosca. Embalagem de 1000 ml, com nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	LT	120		
9	ALCOOL iodado, medicinal, 1%, solução tópica, EMBALAGEM CONTENDO 1 litro." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	LT	60		
10	CLOREXIDINA 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA, frasco com 1 litro	FRASC	120		
11	CLOREXIDINA, SOLUÇÃO ALCOOLICA, 0,5% de digliconato de clorexidina 0,5ml/ml, frasco com 1 litro	FRASC	120		
12	CLOREXIDINA 2%, SOLUÇÃO DEGERMANTE, digliconato de clorexidina 0,02ml/ml, frasco com 01 litro.	FRASC	120		
13	ESCOVA, cirúrgica, para lavagem pre-operatória de mãos, embebida em solução degermante de Clorexidina a 2%, 22ml, conjunto composto de duas faces, sendo uma em forma de esponja e a outra em forma de escova com cerdas macias, não esteril. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	UNID	2000		
14	PVPI TÓPICO, 1000ML.	UNID	120		
15	PVPI DEGERMANTE, 1000ML.	UNID	120		
				TOTAL LOTE 2	R\$ xxxxx
	LOTE 3				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	UNID	1000		
02	SORO GLICOSADO 5%, 500ML	UNID	1000		
03	SORO GLICOSADO 5%, 250ML	UNID	500		
04	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500ml	UNID	500		
05	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 250ml	UNID	1000		
06	SORO FISIOLÓGICO 0,9% , 500ML	UNID	12000		
07	SORO FISIOLÓGICO 0,9% , 250ML	UNID	7000		
08	SORO FISIOLÓGICO 0,9% , 100ML	UNID	5000		
09	SORO FISIOLÓGICO 0,9% , 10ML CX COM 100 UNID	CX	150		
10	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO, 10ML	UNID	5000		
11	ÁGUA PARA INJEÇÃO 100 ML	UNID	1000		
12	ÁGUA PARA INJEÇÃO 100 ML	UNID	1000		
13	ÁGUA PARA INJEÇÃO 250 ML	UNID	1000		
14	MANITOL 250 ML	UNID	600		
15	GLICOSE 25% CX C/200 Ampolas. " Apresentar registro dos	CX	5		



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

	produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial".				
16	GLICOSE 50% CX C/200 Ampolas. "Apresentar registro dos produtos na Anvisa . Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial".	CX	5		
				TOTAL LOTE 3	R\$ xxxxx
	LOTE 4				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	Bacia de inox de 5,5l.	UND	09		
02	Bandeja cirúrgica, em aço inoxidável, retangular, sem alça, medindo 30x20x04 cm (+/-3cm).	UND	12		
03	Cabo para bisturi, em aço inoxidável aisi 420. numero 07 com bom acabamento	UND	24		
04	Cuba em aço inoxidável, riniforme, 26 x 12 x 6 cm.	UND	24		
05	Cuba redonda inox 9 x 5,5	UND	24		
06	DEFIBRILADOR, externo automático, portátil, com as seguintes características: -Resistente à queda de ate 1 (um) metro de altura e a prova d'agua para 'esistir à imersão acidental na agua ou para utilização em clima chuvoso- Defibrilador externo automático com onda bifásica de baixa energia para choque que reduz a exposição do miocárdio aos altos picos de corrente; -	UNID	2		
07	Escadinha 02 degraus, piso ante derrapante, fabricada em tubos de aço 3/4 #18, piso em chapa de aço com revestimento ante derrapante, pés com ponteiros de borracha, acabamento em pintura eletrostática na cor branca, capacidade de 120Kg, dimensão 40X40X42, ótima resistência. O produto deve constar o registro no Ministério da Saúde.	UNID	12		
08	FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECANICA. COPIA DO REGISTRO ANVISA Deve ser apresentada copia do Registro do equipamento emitido pela Agencia Nacional de Vigilancia Sanitaria - ANVISA / Ministerio da Saude ou comprovacao de que o mesmo e isento de registro/cadastro, quando for o caso.	UNID	80		
09	Oftalmoscópio , aparelho para avaliação do fundo do olho , retina e outras estruturas oculares também utilizado para o teste do olhinho em RN.	UND	12		
10	Otoscópio, conjunto cabo em plástico de engenharia (poliamida/ nylon), capa interna + mola + contato, botão liga/desliga, presilha em aço inoxidável, anel de montagem, funcionamento com 2 pilhas AA (não inclusa). Entre seus principais componentes, estão espelhos com diferentes tamanhos, para adaptar ao ouvido de cada paciente. Espelhos plásticos embalados tipo tubetes, nas seguintes medidas e quantidades. *02 espelhos reutilizáveis n*1(02,5mm) *02 espelhos reutilizáveis n*2(04,0mm) *Lente acrílica com aumento de 2,5 vezes * Lâmpada halógena de 2,5v/500mA- Baioneta.	UND	12		
11	Pinça allis 5x6 dentes 16 cm	UND	36		
12	Pinça anatômica dissecação 12 cm	UND	36		
13	Pinça de dissecação anatômica 14cm, ABC com serrilha em aço inoxidável AISI - 420	UND	36		
14	Pinça de dissecação anatômica dente de rato 14cm, em aço inoxidável, autoclavavel.	UND	36		
15	Pinça dente de rato 14 cm	UND	36		
16	Pinça hemostática mosquito 12cm 6B ponta curva com serrilha.	UND	36		
17	Pinça hemostática mosquito 12cm, 6B ponta reta, com serrilha.	UND	36		
18	Pinça kelly reta 16 cm.	UND	36		



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

19	Pinças metzbaum curva 20 cm.	UND	36		
20	Seladora Manual (tipo Cetro) em aço com pintura eletrostática, aquecimento instantâneo e acionamento prático com apenas um botão. Tensão 110/220V - Bivolt MÉDIA - Altura 140mm Comprimento 80mm Largura 360mm Área de solda 250mm	UND	12		
21	SENSOR, SpO2 , adulto, reutilizável, 06 pinos, para uso em monitor multi-paramétrico	UNID	2		
22	Sonar, Doppler fetal portátil , FD-200b, tradutor de alta sensibilidade. Compacto, leve e fácil operação. Alto falante de alta performance. Entrada para fone de ouvido ou gravador de som ou computador. Tela de LCD para visualização numérica da frequência cardíaca fetal. Alimentação através de pilha "AA"	UND	12		
23	Tesoura cirúrgica para curativo retirada de pontos	UND	36		
24	Tesoura Iris 12cm curva ABC, em aço inoxidável AISI - 420, ponta curva.	UND	36		
25	Tesoura Iris 12cm reta, em aço inoxidável AISI -420.	UND	36,00		
				TOTAL LOTE 4	R\$ xxxxx
	LOTE 5				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	Abrasivo Em Pó Para Polimento E Profilaxia Dental, Pedra Pomes Com 100g. Embalada Individualmente. Trazendo Os Dados De Identificação Do Material, Número Do Lote, Método E Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde	UNID	24		
02	Ácido Condicionador Gel, A 37%, Uso Odontológico. Embalagem com 3 Seringas de 2,5 ml cada. Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Dados De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde	PACOTE	150		
03	Adesivo, mistura de monômeros metacrílicos, MDP (10-metacriloiloxidecil dihidrogenofosfato), fotoiniciadores, co-iniciadores, estabilizantes, partículas inorgânicas de dióxido de silício silanizado e etanol, esse último, sendo utilizado como veículo. O teor de dióxido de silício silanizado em sua composição está entre 1 e 10 % em massa, apresentando o teor ideal para facilitar a entrada do adesivo nos túbulos dentinários e fornecer a resistência necessária ao filme adesivo. Contendo 6gr. Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro Do Ministério Da Saúde.	UNID	80		
04	Agulha Gingival Para Anestesia Odontológica 27G – Longa, Descartável, Estéril, Confeccionada Em Aço Inoxidável, Com BiselTrifacetado, Afiado E Sem Rebarbas, Com Sistema De Encaixe Universal, Embalada Individualmente. Acondicionadas Em Caixas Com 100 Unidades, Trazendo Os Dados De Identificação Do Material, Número Do Lote, Método E Data De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde	CX	50		
05	Agulha Gingival Para Anestesia Odontológica 30G – Curta, Descartável, Estéril, Confeccionada Em Aço Inoxidável, Com BiselTrifacetado, Afiado E Sem Rebarbas, Com Sistema De Encaixe Universal, Embalada Individualmente. Acondicionadas Em Caixas Com 100 Unidades, Trazendo Os Dados De Identificação Do Material, Número Do Lote, Método E Data De Esterilização, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde	CX	200		
06	ALGINATO PARA IMPRESSÃO PC C/ 410 GR	Pc	80		
07	Algodao, Uso Odontológico, Rolo Dental, Aglutinado Trancado Embalagem: Pacote Com 100 Roletes, Com	PACOTE	500		



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

	Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Procedência, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde				
08	Amalgama, Uso Odontológico, Pré-Dosificado Em Capsula De 01 Porção Contendo: NO MÍNIMO 40% DE PRATA E 47% DE MERCÚRIO. Embalagem: Caixa Com 50 Capsulas	CX	20		
09	Amalgama, Uso Odontológico, Pré-Dosificado Em Capsula De 02 Porções Contendo: NO MÍNIMO 55% DE PRATA E 47% DE MERCÚRIO. Embalagem: Caixa Com 50 Capsulas.	CX	20		
10	Anestésico Articaina 4% com Epinefrina 1:100.000 caixa com 50 tubetes de vidro.	CX	120		
11	Anestésico Com Vasoconstritor (Cloridrato De Lidocaína Com Epinefrina 1:100.000) - Caixa Com 50 Tubetes de Vidro	CX	100		
12	Anestésico Com Vasoconstritor NOVOCOL	CX	240		
13	Anestésico Tópico 20%, embalagem com 12g.	CX	120		
14	Anestésico Mepivacaína Sem Vasoconstritor - Caixa Com 50 Tubetes	CX	80		
15	Aplicador, Pincel Microbrush Uso Odontológico, Descartável, Tamanho regular, Hastes Dobráveis Porção Ativa Em Fibras Na Absorvente, Para Aplicação De Selantes, Condicionadores Acido, Agentes Adesivos. Embalagem: Caixa Com 100 Unidades, Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	CX	120		
16	Babador de papel impermeável descartável. Embalagem com 100 unidades.	PACOTE	80		
17	Bicarbonato Para Profilaxia. Embalagem Individual 100g. Com Dados De Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante E Registro No Ministério Da Saúde.	PACOTE	12		
18	BROCA DIAMANTADA	UNID	600		
19	BROCA FG	UNID	120		
20	BROCA CA	UNID	120		
21	BROCA TUGSTENIO	UNID	60		
22	BROCA ZEKRYA	UNID	60		
23	Broca de Largo Peeso nº 2, 3 e 4. 28mm	UND	12		
24	Cânula de aspiração endodôntica. Autoclavável. Inox	UND	20		
25	CERA PERIFÉRICA ROSA Nº 7 (FINA) 220 GR C/28 BASTÕES	Cx	100		
26	CERA PLANA UTILIDADE ROSA C/5 LÂMINAS	Unid.	60		
27	Cimento Endodôntico Obturador, contendo hidróxido de cálcio. Cimento resinoso. Embalagem com 1 frasco pó 8g e 1 tubo resina 9g	UND	24		
28	Cimento Provisório, pó branco levemente acinzentado, forrador de cavidade, curativo selante, uso odontológico, embalagem com 50g.	UND	60		
29	Cone de Papel Absorvente 1º Série	CX	30		
30	Cone de Papel Absorvente 2º Série	CX	30		
31	CREME DENTAL FLUORETADO. EMBALAGEM 70G	UNID	4000		
32	Cunha De Madeira. Anatômica. Pct 100. Sortidas coloridas	PACOTE	12		
33	Desincrustante para Autoclave frasco de 30 g	UND	24		
34	Digluconato de Clorexidina 0,2%, frasco de 1 litro	UND	48		
35	Digluconato de Clorexidina 2%, frasco 1 litro	UND	48		
36	Discos para polimento de resina. 16mm. Embalagem com 100 unidades sortidos	PACOTE	30		
37	Escova De Robson Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	150		
38	ESCOVA DENTAL MODELO ADULTO. CERDAS MACIAS E RESISTENTES. CABO PLÁSTICO. CERDAS EM NYLON E POLIÉSTER.	UNID	8000		



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

39	ESCOVA DENTAL MODELO INFANTIL. COM CERDAS MACIAS E RESISTENTES	UNID	10000		
40	Eucaliptol. Uso odontológico. Solução 10 ml	UND	24		
41	Evidenciador de placa bacteriana. Pastilha, caixa com 120 unidades.	CX	24		
42	FILME PERIAPICAL INFANTIL INSIGHT	CX	12		
43	FILME RAO X ODONTO ADULTO	CX	24		
44	Fio Dental Encerado Com 100 Metros. A Embalagem Deve Trazer Externamente Os Dados De Identificação Do Produto, Procedência, Data De Validade, Número De Lote E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	60		
45	FIO DENTAL. EMBALAGEM 25M	UNID	4000		
46	Fio, para sutura, nylon N°04, com 45cm, com agulha 3/8 CT, com 2,0CM	CX	30		
47	Fio, para sutura, nylon N°05, com 45cm, com agulha 3/8 CT, com 2,0CM	CX	30		
48	Fita Banda Matriz 0.5 mm. Confeccionado em aço inoxidável, Indicada para reconstrução dental, possui uma superfície uniforme.	UND	30		
49	Fita Banda Matriz 0.7mm. Confeccionado em aço inoxidável, Indicada para reconstrução dental, possui uma superfície uniforme.	UND	30		
50	Fita banda matriz de poliéster, Uso Odontológico De Poliéster, De 10mm Embalagem: Caixa Com 50 Unidades, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	20		
51	Flúor Para Bochecho. Fluoreto de sódio a 0,2%. 1 Lt Com Dados De Identificação Do Produto, Marcado Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	120		
52	Fluor, Uso Odontológico, Tópico Gel, Acidulado ou Neutro 1,23%. Embalagem: Frasco Com 200 ML, Com Dados De Identificação Do Produto, Marcado Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde	UND	60		
53	GESSO COMUM TIPO II - EMBALAGEM COM 01 KG	Kg	150		
54	GESSO EM LABORATÓRIO (GESSO PEDRA)	Kg	100		
55	Hidroxido, Uso Odontológico, De Cálcio, Em Pasta. Embalagem: Conjunto Com 02 Bisnagas, Espátula E Bloco De Manipulação, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	80		
56	Iodofórmio. Uso odontológico. Embalagem Pó 10 gr	UND	12		
57	Ionômero de vidro restaurador. Uso odontológico. Autopolimerizável, Pó Para Restauração. Cor A3. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Órgão Competente.	UND	80		
58	Ionômero de vidro restaurador. Uso odontológico. Autopolimerizável. Líquido para restauração. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Órgão Competente	UND	80		
59	ISOLANTE P/RESINA ACRÍLICA C/ 500ML	Fr	30		
60	Lâmina de bisturi n°11. Aço inoxidável. Embalagem estéril com 100 unidades.	CX	24		
61	Lâmina de bisturi n°15. Aço inoxidável. Embalagem estéril com 100 unidades.	CX	24		
62	Lâmina de bisturi n° 12. Aço inoxidável. Embalagem estéril com	CX	24		



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

	100 unidades.				
63	Líquido Eugenol para cimento provisório, embalagem com 20ml.	CX	60		
64	Mandril Para Disco De Lixa. Mandril para Contra-Ângulo. Embalagem Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	60		
65	Moldeira, Uso Odontológico, Descartável, Para Aplicação De Flúor, Tamanho Grande Embalagem Individual, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. CX COM 50 UNIDADES	UND	60		
66	Moldeira, Uso Odontológico, Descartável, Para Aplicação De Flúor, Tamanho Infantil. Embalagem Individual, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde. CX COM 50 UNIDADES	UND	60		
67	Óculos de Proteção Individual. Lente Incolor em Policarbonato, com tratamento antirrisco e antiembaçante. Haste tipo espátula com tamanho regulável.	UND	24		
68	Óleo, Uso Odontológico, Para Lubrificação De Peças De Mão De Alta E Baixa Rotação. Embalagem: Frasco Spray Com 100ml, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	36		
69	Papel, Carbono Dental, Para Uso Odontológico, Dimensões 76 X 22 Mm, Dupla cor. Espessura ultra fina (19 micras), Com película hidrofóbica. Para Definir a mordida e a articulação. Apresentação: Bloco Com 12 Folhas	PCT	50		
70	Paramonoclorofenol Canforado. Uso odontológico. Solução 10 ml	UND	12		
71	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO A 35% NUMA SOLUÇÃO AQUOSA PARA SER USADA COMO MATERIAL TEMPORÁRIO NOS CANAIS RADICULARES. ELEVADO PH DE 12,5. RADIOPACO. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 1,2ML (1,76G) + 1 PONTA NAVITIP 29GA DE 25MM + + 1 PONTA NAVITIP 29GA DE 27MM.	K	60		
72	Pasta, Uso Odontológico, Dentifrícia, Profilática, Com Flúor. Embalagem: Bisnaga Com 90 Gramas, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	60		
73	Pasta, Uso Odontológico, Para Obtenção Provisória, De Endurecimento Rápido, Pronta Para Uso. Embalagem: Frasco Com 25 Gramas, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	24		
74	Pedra para Afiar Goiva. Pedra branca. Dimensões: 100mm x 20mm x 10mm	UND	6		
75	PLACA DE DENTES ANTERIOR INFERIOR 3N COR 65	Cartela	50		
76	PLACA DE DENTES ANTERIOR INFERIOR 3N COR 66	Cartela	200		
77	PLACA DE DENTES ANTERIOR SUPERIOR 3N COR 65	Cartela	200		
78	PLACA DE DENTES ANTERIOR SUPERIOR 3N COR 66	Cartela	200		
79	PLACA DE DENTES INFERIOR 2D COR 66	Cartela	250		
80	PLACA DE DENTES INFERIOR 3P 62 SUPERIOR POSTERIOR / ANTERIOR	Cartela	100		
81	PLACA DE DENTES INFERIOR 3P COR 65	Cartela	100		
82	PLACA DE DENTES INFERIOR 3P COR 66	Cartela	100		
83	PLACA DE DENTES POSTERIOR INFERIOR 32L COR 65	Cartela	100		



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

84	PLACA DE DENTES POSTERIOR INFERIOR 32L COR 66	Cartela	250		
85	PLACA DE DENTES POSTERIOR SUPERIOR 32 L COR 65	Cartela	100		
86	PLACA DE DENTES POSTERIOR SUPERIOR 32 L COR 66	Cartela	300		
87	PLACA DE DENTES SUPERIOR 2D COR 66	Cartela	300		
88	PLACA DE DENTES SUPERIOR 30 L COR 66	Cartela	200		
89	PLACA DE DENTES SUPERIOR 38 COR 66	Cartela	100		
90	PLACA DE DENTES SUPERIOR 3P 62 SUPERIOR POSTERIOR / ANTERIOR	Cartela	100		
91	PLACA DE DENTES SUPERIOR 3P COR 65	Cartela	100		
92	PLACA DE DENTES SUPERIOR 3P COR 66	Cartela	100		
93	Resina fotopolimerizável fluida. Resina Flow Uso odontológico. Cor A3. Embalagem seringa de 2G. Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde	UND	80		
94	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL LÍQUIDO - 1.000 ML	Fr	24		
95	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL PÓ 1000 GR - ROSA CLARO	Fr	24		
96	RESINA ACRÍLICA TERMO POLIMERIZÁVEL PÓ 1000 GR - ROSA MÉDIO	Fr	24		
97	Resina submicrométrica, livre de BPA. Mistura de monômeros metacrílicos, composição fotoiniciadora (APS), co-iniciador, estabilizante, pigmentos e partículas inorgânicas silanizadas compostas por cargas de zircônia e dióxido de silício, DA1 Embalagem: Seringa Com 04g, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	12		
98	Resina submicrométrica, livre de BPA. Mistura de monômeros metacrílicos, composição fotoiniciadora (APS), co-iniciador, estabilizante, pigmentos e partículas inorgânicas silanizadas compostas por cargas de zircônia e dióxido de silício, DA2 Embalagem: Seringa Com 04g, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	12		
99	Resina submicrométrica, livre de BPA. Mistura de monômeros metacrílicos, composição fotoiniciadora (APS), co-iniciador, estabilizante, pigmentos e partículas inorgânicas silanizadas compostas por cargas de zircônia e dióxido de silício, DA3 Embalagem: Seringa Com 04g, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	UND	12		
100	Resina microhíbrida e radiopaca destinado à restauração de dentes anteriores e posteriores. Com 4gr, COR E A1	UND	80		
101	Resina microhíbrida e radiopaca destinado à restauração de dentes anteriores e posteriores. Com 4gr, COR E A2	UND	80		
102	Resina microhíbrida e radiopaca destinado à restauração de dentes anteriores e posteriores. Com 4gr, COR E A3	UND	80		
103	Resina microhíbrida e radiopaca destinado à restauração de dentes anteriores e posteriores. Com 4gr, COR E A3,5	UND	80		
104	Resina microhíbrida e radiopaca destinado à restauração de dentes anteriores e posteriores. Com 4gr, COR E A4	UND	12		
105	Resina microhíbrida e radiopaca destinado à restauração de dentes anteriores e posteriores. Com 4gr, COR E B1	UND	12		
106	Resina microhíbrida e radiopaca destinado à restauração de dentes anteriores e posteriores. Com 4gr, COR E B2	UND	12		
107	Resina microhíbrida e radiopaca destinado à restauração de dentes anteriores e posteriores. Com 4gr, COR D A1	UND	60		
108	Resina microhíbrida e radiopaca destinado à restauração de dentes anteriores e posteriores. Com 4gr, COR D A2	UND	60		



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

109	Resina microhíbrida e radiopaca destinado à restauração de dentes anteriores e posteriores. Com 4gr, COR D A3,5	UND	30		
110	Resina microhíbrida e radiopaca destinado à restauração de dentes anteriores e posteriores. Com 4gr, COR D B1	UND	12		
111	Resina microhíbrida e radiopaca destinado à restauração de dentes anteriores e posteriores. Com 4gr, COR D B2	UND	12		
112	Selante, Uso Odontológico, Para Fossula E Fissuras, Fotopolimerizável, Com Ataque Acido, Por Luz Visível. Embalagem: Caixa Com 01 Frasco De Selante De 02 G, 01 Frasco De Acido De 02 G, Casulos E Pinceis, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde	UND	60		
113	Solução Fixadora Para Radiografia, Pronta Para Uso Em Processo Manual, Embalado Em Frascos Com 500ml Devendo Trazer Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número Do Lote E Prazo De Validade.	UND	60		
114	Solução Reveladora De Radiografia, Pronta Para Uso Em Processo Manual, Contendo Água, Hidroquinona Na Concentração 2% A 3%, Embalado Em Frasco Leitoso Com 500ml, Devendo Trazer Externamente Os Dados De Identificação, Procedência, Número Do Lote E Prazo De Validade	UND	40		
115	Sugador cirúrgico estéril. Ponta fina. Esterilizado individualmente (Óxido Etileno). Embalagem com 20 unidades.	PACOTE	60		
116	Sugador, Uso Odontológico, Bucal, Descartável. Embalagem: Pacote Com 40 Unidades, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	PACOTE	500		
117	Taças De Borracha Para Acabamento e Profilaxia. Uso odontológico.	UND	120		
118	Teste de vitalidade Pulpar Spray. Endo Ice	UND	12		
119	Tira, Uso Odontológico, De Aço, 4mm, Para Acabamento De Amalgama. Embalagem: Caixa Com 12 Unidades, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde	UND	36		
120	Verniz, Uso Odontológico, Com Flúor. Embalagem: Caixa Com 01 Frasco Com 10 MI De Verniz E 01 Frasco Com 10 MI De Solvente, Com Dados De Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade E Registro No Ministério Da Saúde	UND	12		
				TOTAL LOTE 5	R\$ xxxxx
	LOTE 6				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	APARELHO / EQUIPAMENTO PARA CONDICIONAMENTO FÍSICO, TIPO BOSU, MODELO MEIA BOLA, MATERIAL LATÉX, APLICAÇÃO CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 BALANCE BALL, 2 ELÁSTICO COM PEGADA	UND	5		
02	APARELHO DE TENS, FES E CORRENTE RUSSA: TECNOLOGIA DE OPERAÇÃO MICROCONTROLADA; TELA: DISPLAY GRÁFICO DE LCD; CORRENTES: TENS, FES E RUSSA; 04 CANAIS DE SAÍDA COM VARIAÇÃO INDEPENDENTE DE FREQUÊNCIA E AMPLITUDE.	UND	5		
03	BAMBOLÊ DE PLÁSTICO COM 60 CM DE DIÂMETRO E 2	UND	20		



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

	CM DE ESPESSURA				
04	BANDAGEM ELÁSTICA KINESIO TAPE K 5CM X 5M. HIPOALÉRGICO; RESPIRÁVEL; RESISTENTE À ÁGUA; TAMANHO: 5CM X 5M; - EMBALAGEM: 8 X 6 X 8 CM. VALIDADE INDETERMINADA.	UND	15		
05	BARRA PARALELA DUPLA PARA TREINOS DE MARCHA, COM OU SEM AUXÍLIO DE ÓRTESES, BEM COMO TREINO DE EQUILÍBRIO E TRANSFERÊNCIA DE PESO. A VERSÃO "DUPLA" PARA CRIANÇAS PEQUENAS QUE POSSUI REGULAGEM DE LARGURA E ALTURA EM MAIOR ESCALA. • 3 METROS DE COMPRIMENTO • 4 CORRIMÃOS COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO APÓS PRÉVIO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (REF. 1060) OU EM TUBO DE AÇO INOX (REF. 1060/I) • CORRIMÃOS HORIZONTAIS COM REGULAGEM DE ALTURA E LARGURA • 3 BARRAS VERTICAIS DE CADA LADO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM VERNIZ • PLATAFORMA DE MADEIRA REVESTIDA EM PISO SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE • DIVISÃO ABDUTORA CENTRAL REMOVÍVEL PLATAFORMA: 300 X 80 CM (CXL) ALTURA DO 1º CORRIMÃO: 90CM (MÁXIMA) / 52CM (MÍNIMA) ALTURA DO 2º CORRIMÃO: 40CM (MÁXIMA) / 15CM (MÍNIMA) LARGURA DO CORRIMÃO: 60CM (MÁXIMA) / 39CM (MÍNIMA)	UND	1		
06	BOLA EM VINIL. DIÂMETRO DA BOLA: 20 CENTÍMETROS	UND	20		
07	BOLA FEIJÃO 100X45CM	UND	5		
08	BOLA OVER BALL - TONIFICADORA LINHA FORÇA 25 CM	UND	5		
09	BOLA SUIÇA PILATES 45CM YOGA ABDOMINAIS GINÁSTICA. MATERIAL: PVC. CARGA MÁXIMA: 200KG. ANTI ESTOURO.	UND	5		
10	BOLA SUIÇA PILATES 55CM YOGA ABDOMINAIS GINÁSTICA. MATERIAL: PVC. CARGA MÁXIMA: 200KG. ANTI ESTOURO.	UND	5		
11	BOLA SUIÇA PILATES 65CM YOGA ABDOMINAIS GINÁSTICA. MATERIAL: PVC. CARGA MÁXIMA: 200KG. ANTI ESTOURO.	UND	5		
12	BOLSA TÉRMICA DE GEL RMC - USO QUENTE OU FRIO - 500G	UND	10		
13	BOMBA DE AR MANUAL PARA INFLAR BOLA SUIÇA COM BICOS E MANGUEIRAS	UND	6		
14	CABO - AZUL E VERDE / LARANJA E PRETO, com fios de silicone extra flexíveis com boa isolamento, Pino Paciente tipo banana ,Pino Aparelho tipo DB9 (Padrão informática),Pino banana de 2mm de diâmetro.	UND	5		
15	CABO - AZUL E VERDE, com fios de silicone extra flexíveis com boa isolamento.	UND	5		
16	CONES CHAPÉU CHINÊS - TREINAMENTO FUNCIONAL. MATERIAL: POLÍMERO SILICONADO MAIS FLEXÍVEL E DURÁVEL.- PESO: 100 G- DIMENSÕES: 19 X 19 X 5 (C X L X A)	UND	30		
17	CONES DE AGILIDADE. MATERIAL- PLÁSTICO. DIMENSÕES: 16,3 X 14,5 X 19 CM (C X L X A). PESO APROXIMADO: 250 GRAMAS CADA	UND	30		
18	DISCO DE EQUILÍBRIO PROPRIOCEPTÍVEL INFLÁVEL LINHA FORÇA 37 CM	UND	6		
19	EXERCITADOR RESPIRATÓRIO PULMONAR REGULÁVEL E AJUSTÁVEL. NÍVEL MÉDIO/ALTO	UND	5		
20	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND- MÉDIO - 1,5M: indicada para ganho de Amplitude de Movimento, reabilitação pós traumática e cirúrgica, fortalecimento Muscular, alongamento, treino de	UND	10		



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

	Coordenação Motora, treinamento esportivo e condicionamento físico. Desenvolvida em elástico atóxico, com resistência.				
21	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - PRETO FORTE ESPECIAL - 1,5M: faixa elástica para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento, confeccionadas em borracha e apresentam 8 níveis de elasticidade, cada qual com uma cor diferente. Proporciona fortalecimento muscular. Melhora a coordenação motora. Aprimora habilidades funcionais. Aumenta a mobilidade e flexibilidade.	UND	10		
22	FAIXA ELÁSTICA THERA BAND - LEVE - 1,5M: para exercícios e fisioterapia de reabilitação sendo fabricada em elástico atóxico, com resistência variável. . Indicada para o fortalecimento muscular, alongamento muscular, trabalho de membros superiores e inferiores.	UND	10		
23	HALTERE DE PESO FIXO. PESO:1KG REVESTIDO EM BORRACHA E NO FORMATO REDONDO.	UND	10		
24	HALTERE DE PESO FIXO. PESO:2KG REVESTIDO EM BORRACHA E NO FORMATO REDONDO.	UND	10		
25	KIT DE MINI BANDS COM 3 NÍVEIS DE RESISTÊNCIAS. MATERIAL: LATÉX- INTENSIDADE LEVE (25CM X 05CM X 0,6MM); INTENSIDADE MÉDIA (25CM X 05CM X 0,8MM); INTENSIDADE FORTE (25CM X 05CM X 1MM)	UND	10		
26	LÂMPADA INFRAVERMELHO PAR 38 (150w) PARA FISIOTERAPIA, TERMOTERAPIA, FOTOTERAPIA: a lâmpada infravermelho para fisioterapia, termoterapia,	UND	10		
27	LASERPULSE- Voltagem: Bivolt - Peso: 1.5 Kg,,Dimensões: 36.0 x 31.5 x 12.5 cm (C x L x A);	UND	5		
28	MINI BICICLETA CICLOÉRGÔMETRO PARA EXERCÍCIO SENTADO - ESTRUTURA METÁLICA E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA - ADULTO	UND	5		
29	MINI BICICLETA CICLOÉRGÔMETRO PARA EXERCÍCIO SENTADO - ESTRUTURA METÁLICA E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA - INFANTIL	UND	2		
30	PAR TORNOZELEIRA - CANELEIRA 1KG. SISTEMA DE FECHAMENTO: FECHO DE CONTATO. MATERIAL: BAGUM REFORÇADO. 4 GOMOS	UND	10		
31	PAR TORNOZELEIRA - CANELEIRA 2KG . SISTEMA DE FECHAMENTO: FECHO DE CONTATO. MATERIAL: BAGUM REFORÇADO. 4 GOMOS.	UND	10		
32	PAR TORNOZELEIRA - CANELEIRA 3KG . SISTEMA DE FECHAMENTO: FECHO DE CONTATO. MATERIAL: BAGUM REFORÇADO. 4 GOMOS.	UND	10		
33	PAR TORNOZELEIRA - CANELEIRA 5KG . SISTEMA DE FECHAMENTO: FECHO DE CONTATO. MATERIAL: BAGUM REFORÇADO. 4 GOMOS.	UND	10		
34	STEP EVA TAMANHO: 30X60X10CM (C X L X A)	UND	10		
35	Suporte para bola Suíça de pilates , distancia do arco até a fixação na parede de 22 cm e suporte de peso para qualquer tamanho de bola suíça (45 cm 55 cm 65 cm 75 cm 85 cm),Cor:Branco.	UND	20		
36	Suporte para infravermelho pedestal para fisioterapia bivolt DADOS TÉCNICOS. Modelo - IV-05 . Interruptor - Liga/desliga incorporado ao cabo de ligação. Voltagem - Bivolt (O suporte pode ser ligado em 110V ou 220V, porém a lâmpada deve ser adequada a voltagem da região). Altura Regulável- Máx: 135cm e Mín: 85cm . Base - com rodízios . Dimensões – 90 x 30 x 30 cm (C x L x E). Peso – 2 kg Garantia - 6 meses	UND	6		
37	TATAME EMBORRACHADO EVA 1M X 1M	UND	20		
38	ULTRASSOM 1 E 3MHZO- Equipamento microcontrolado de ultrassom terapêutico nas frequências de 1 MHz ou 3 MHz	UND	5		



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

	desenvolvido para utilização em fisioterapia com ERA (Área Efetiva de Radiação) de 7 cm ² , possibilitando a seleção da frequência de 1 MHz ou 3 MHz com a ERA de 7 cm ² .-Potência máxima de saída do ultrassom é de 21 Watts para a ERA de 7 cm ² , potência máxima é de 3 W/cm ² . O modo de emissão do ultrassom pode ser ajustado em contínuo ou pulsado, sendo o modo pulsado com frequência de repetição do pulso de 100 Hz, 48 Hz ou 16 Hz e com razão de pulso de 1/2 (50%) e 1/5 (20%) com tecla de PROG - Comprimento de onda de 1 MHz com profundidade aproximada de 5 cm e o comprimento de onda de 3 MHz atinge uma profundidade no tecido de aproximadamente 1 a 2 cm.				
				TOTAL LOTE 6	R\$ xxxxxx
	LOTE 7				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	Balança autopolométrica Digital desenvolvida para pesar e medir pessoas, com capacidade de 150kg, estrutura em aço carbono, régua de aço cromado, perfil da escala numérica em alumínio, curso em aço inox, pés reguláveis em borracha autopolometro em alumínio anodizado e litógrafado com medidas 2m, tapete antiderrapante.	UND	12		
02	Balança digital pediátrica 25kg - elp-25bbc - selo inmetro - a balança deve possuir pés antiderrapantes em borracha sintética que permitem a correção do nivelamento oferecendo uma maior aderência e segurança na hora de realizar as pesagens. especificações técnicas: características: especificações: - capacidade: 25 kg - divisões 2g até 10kg / 5g de 10kg até 25kg display operador lcd (cristal líquido), evitando consumo energético excessivo. capa almofadada anti- germes, totalmente higienizável e atóxica, com desenho de temas infantis. concha anatômica em polipropileno injetado na cor extra-branco. anti-germes, totalmente higienizável e atóxica. (atende a norma eb-2062 de 1987 da associação brasileira dos fabricantes de brinquedos e norma europeia en71-3 de 1988 sobre migração de elementos químicos em brinquedos, o que garante a segurança dos bebês). gabinete em plástico abs injetado na cor extra-branco. garantia de acabamento de excelente qualidade, com resistência e durabilidade. teclado (e painel da balança) teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais. funções do teclado liga/desliga, tara (máx 20% da capacidade máxima), zero e impressão. a função tara atua para facilitar o cálculo de peso do bebê antes e depois da amamentação, peso de fralda limpa e fralda suja, e ainda permite pesagem descontando o peso de travesseiros, fraldas, cobertores, etc. buzzer sonoro sonorização de teclas durante a digitação pés antiderrapantes em borracha sintética além de permitir a correção do nivelamento, oferecem maior aderência ao balcão/mesa, e segurança para as pesagens. dimensões gabinete: 30l x 28p x 9,5a cm / concha anatômica: 55p x 33l x 8,5a cm. alimentação fonte automática "full range" externa. entrada: 90-250vac, 50/60hz e saída 9vdc/1,5a. itens inclusos: 1 balança digital pediátrica 25k manual de instruções. garantia: garantia 1 ano.	UND	12		
03	BALANÇA DIGITAL ADULTO 180 KG, possui um sistema com quatro sensores de pressão que garante precisão total no controle do peso. Plataforma de vidro. Capacidade 180KG; Visor LCD de grandes Dimensões; Plataforma em vidro temperado 5mm; Acionamento por toque; Desligamento Automático; Alimentação: 2 pilhas AAA 1,5 V; 01	UNID	40		



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

	Ano de Garantia				
04	BALANÇA DIGITAL INFANTIL: Descrição do Produto A Balança Digital para Pesar e Medir Bebês; Durabilidade: conta com gabinete em plástico ABS injetado na cor extra branco. Garantia de acabamento de excelente qualidade, com resistência e durabilidade; Higienico: Capa almofada anti-germes, totalmente higienizável e atóxica, com desenho de temas infantis; Prático: A função Tara atua para facilitar o cálculo de peso do bebê antes e depois da amamentação, peso de fralda limpa e fralda suja, e ainda permite passagem descontando o peso de traveseiros, fraldas cobertores, etc; Segurança: Pés antiderrapantes em borracha sintética, além de permitir a correção do nivelamento, oferecem maior aderência ao balcão/mesa, e segurança para as pesagens; Capacidade: 25kg, com dupla escala, sendo: 2g até 10,000kg e 5g de 10,005g até 25,000kg * Alimentação: Fonte externa. Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 6,8V / 1ª; Display operador: LCD (cristal líquido) com backlight, de baixo consumo energético; Concha anatômica: Em polipropileno injetado na cor extra branco. Anti-germes, totalmente higienizável e atóxica. (Atende a norma EB-2062 de 1987 da Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos e Norma Européia EN71-3 de 1988 sobre migração de elementos; químicos em brinquedos, o que garante a segurança dos bebês); Com concha em plástico injetado apresentarão a régua antropométrica de 0-54cm para medir bebês na própria injeção da concha; Teclado (e painel da balança): Teclado tipo "membrana" durável e de fácil digitação, com painel em policarbonato resistente, dispensando proteções adicionais; Funções do teclado: Liga/desliga, Tara (máx. 100% da Capacidade Máxima), Zero e Impressão; Buzzer sonoro: Sonorização de teclas durante a digitação; Dimensões média: Gabinete: 33,5L x 33,58P x 11,5A cm / Concha anatômica: 55P x 33L x 8,5A cm; Garantia: 1 ano contra quaisquer vícios de qualidade de materiais e/ou fabricação. Os tamanhos médios podem sofrer uma variação média de até 25% tanto para mais como para menos.	UNID	12		
				TOTAL LOTE 7	R\$ xxxxx
	LOTE 8				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
01	FILME P/ RAIO -X, dimensões: 18 x 24 cm embalagem: caixa contendo 100 laminas	CX	24		
02	FILME P/ RAIO-X dimensões: 24 x 30cm. Caixa contendo 100 laminas	CX	30		
03	FILME P/ RAIO-X, dimensões: 30 x 40 cm. Caixa contendo 100 laminas	CX	30		
04	FILME P/ RAIO-X, dimensões: 35 x 35 cm. Caixa contendo 100 laminas	CX	30		
05	FILME P/ RAIO-X, dimensões: 35 x 43 cm. Caixa contendo 100 laminas	CX	24		
06	Fixador p/ Raio-X 20l	GALÃO	18		
07	REVELADOR AUTOMATICO P/ RADIOGRAFIA 38 LITROS. Kit contendo: galão de 10 litros suficiente para preparar 38 litros. Garrafa de 01 l suficiente p/ preparar 38 l. P/c; garrafa de 01 l suficiente p/ preparar 38 l p/b	UNID	12		
				TOTAL LOTE 8	R\$ xxxxxx
	LOTE 9 - FARMACIA BÁSICA				
Item	Descrição	Unid	Quant	R\$ Val.	R\$ Val. Total



Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

				Unit.	
1	ACEBROFILINA 25 MG/5ML /100 ML	FRASCO	1.200		
2	ACEBROFILINA 50 MG/5ML 100 ML	FRASCO	1.200		
3	ACETATO DE CIPROTERONA 50 MG	COMPRIMIDO	3.000		
4	ACETILSALICÍLICO, ÁCIDO 100 MG	COMPRIMIDO	240.000		
5	ACETILSALICÍLICO, ÁCIDO 500 MG	COMPRIMIDO	6.000		
6	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	18.000		
7	ACICLOVIR 400 MG	COMPRIMIDO	8.000		
8	ACICLOVIR 50 MG/G (5%) 10 GRAMAS	BISNAGA	1.200		
9	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG	COMPRIMIDO	900		
10	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML	FRASCO	1.800		
11	ALBENDAZOL 400 MG (MASTIGAVEL)	COMPRIMIDO	4.000		
12	ALBUMINA HUMANA 20% - 50ML	FRASCO	300		
13	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDO	3.000		
14	ALOGLIPTINA 25 MG	COMPRIMIDO	4.800		
15	ALOGLIPTINA, BENZOATO DE + METFORMINA 12,5 + 1000 MG	COMPRIMIDO	8.400		
16	AMBROXOL, CLORIDRATO DE 15MG/5ML 100 ML	FRASCO	1.800		
17	AMBROXOL, CLORIDRATO DE 30MG/5ML 100 ML	FRASCO	1.800		
18	AMINOFILINA 100 MG	COMPRIMIDO	2.000		
19	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200 MG	COMPRIMIDO	4.000		
20	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 250 MG + 62,5 MG 75 ML	FRASCO	600		
21	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500MG + 125MG	COMPRIMIDO	12.000		
22	AMOXICILINA 50 MG/ML 60 ML	FRASCO	2.400		
23	AMOXICILINA 500 MG	COMPRIMIDO	96.000		
24	AMPICILINA 250MG 60 ML	FRASCO	300		
25	AMPICILINA 500 MG	COMPRIMIDO	6000		
26	ANLODIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	96000		
27	ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	500.000		
28	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	12.000		
29	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO	120.000		
30	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	400.000		
31	AZATIOPRINA 50 MG	COMPRIMIDO	3.000		
32	AZITROMICINA 40 MG/ML 15 ML	FRASCO	1.200		
33	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	20.000		
34	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 250 MICROGRAMAS/DOSE	UNIDADE	300		
35	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 400 MICROGRAMAS/DOSE	UNIDADE	300		
36	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 50 MICROGRAMAS/DOSE	UNIDADE	300		
37	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML 100 ML	FRASCO	500		
38	BISACODIL 5 MG	COMPRIMIDO	3.000		
39	BISOPROLOL, HEMIFUMARATO DE 10 MG	COMPRIMIDO	3.600		
40	BUDESONIDA 32 MICROGRAMAS	UNIDADE	360		
41	BUDESONIDA 50 MICROGRAMAS	UNIDADE	360		
42	BUDESONIDA 64 MICROGRAMAS	UNIDADE	360		
43	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 333,4 MG + 67MG/ML 20 ML	FRASCO	1.200		
44	BUPROPIONA, CLORIDRATO DE 150 MG	COMPRIMIDO	3.000		
45	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 10MG/250MG	COMPRIMIDO	24.000		
46	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	COMPRIMIDO	12.000		
47	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML 20ML	FRASCO	900		
48	CABERGOLINA 0,5 MG	COMPRIMIDO	1.000		
49	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	60.000		
50	CAPTOPRIL 50 MG	COMPRIMIDO	3.000		



Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

51	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	COMPRIMIDO	144.000		
52	CARVEDILOL 12,5 MG	COMPRIMIDO	40.000		
53	CARVEDILOL 25 MG	COMPRIMIDO	60.000		
54	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	24.000		
55	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	24.000		
56	CEFADROXILA 500 MG	COMPRIMIDO	5.000		
57	CEFADROXILA 500 MG/5ML 60 ML	FRASCO	400		
58	CEFALEXINA 50 MG/ML 60 ML	FRASCO	1.800		
59	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	60.000		
60	CETOCONAZOL 200 MG	COMPRIMIDO	12.000		
61	CETOCONAZOL 20MG/G CREME	BISNAGA	600		
62	CIMETIDINA 200 MG	COMPRIMIDO	2.000		
63	CINACALCETE, CLORIDRATO DE 60 MG	COMPRIMIDO	3.000		
64	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	24.000		
65	CIPROTERONA, ACETATO DE 50MG	COMPRIMIDO	900		
66	CLARITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	5.000		
67	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE 300 MG	COMPRIMIDO	3.600		
68	CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	6.000		
69	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG CP	COMPRIMIDO	3.000		
70	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100 MG	COMPRIMIDO	2.000		
71	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150 MG	COMPRIMIDO	2.000		
72	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,200 MG	COMPRIMIDO	2.000		
73	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 10 MG	COMPRIMIDO	9.000		
74	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 1MG/ML	FRASCO	400		
75	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG	COMPRIMIDO	4.000		
76	CLORTALIDONA 25 MG	COMPRIMIDO	3.000		
77	CLORTALIDONA 25 MG	COMPRIMIDO	3.600		
78	COMPLEXO - B COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000		
79	COMPLEXO - B GOTAS 30 ML	FRASCO	400		
80	COMPLEXO - B XP 100 ML	FRASCO	800		
81	DAPAGLIFOZINA 10 MG	COMPRIMIDO	3.600		
82	DAPAGLIFOZINA 25 MG	COMPRIMIDO	3.600		
83	DENOSUMABE INJETÁVEL 60 MG /1 ML	UNIDADE	15		
84	DESLOTATADINA 0,5 MG/ML 100 ML	FRASCO	600		
85	DEXAMETASONA , FOSFATO DISSÓDICO DE 4MG	COMPRIMIDO	8.000		
86	DEXAMETASONA 0,1 MG/ML 100 ML	FRASCO	1.500		
87	DEXAMETASONA 1 MG/G (0,1%) 10 GRAMAS	BISNAGA	1.800		
88	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4 MG/ML 100 ML	FRASCO	1.800		
89	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2 MG	COMPRIMIDO	40.000		
90	DICLOFENACO GOTAS 15MG/ML 20 ML	FRASCO	300		
91	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG	COMPRIMIDO	12.000		
92	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG	COMPRIMIDO	12.000		
93	DIGOXINA 0,05 MG/ML 60 ML	FRASCO	200		
94	DIGOXINA 0,25 MG	COMPRIMIDO	25.000		
95	DIPIRONA 500 MG	COMPRIMIDO	180.000		
96	DIPIRONA 500MG/ML 10ML	FRASCO	3.000		
97	DIPIRONA MONOIDRATADA 50 MG/ML 100 ML	FRASCO	600		
98	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5 MG + 0,4 MG	COMPRIMIDO	4.800		
99	EDOXABANA 60MG	COMPRIMIDO	2.000		
100	EDOXABANO 30 MG	COMPRIMIDO	1.800		
101	EMPAGLIFLOZINA 10 MG	COMPRIMIDO	1.500		
102	EMPAGLIFLOZINA 25 MG	COMPRIMIDO	7.200		
103	EMPAGLIFLOZINA 25MG + LINAGLIPTINA 5MG	COMPRIMIDO	2.000		
104	EMPAGLIFLOZINA 10 MG	COMPRIMIDO	2.000		
105	ENALAPRIL, MALEATO DE 10 MG	COMPRIMIDO	180.000		
106	ENALAPRIL, MALEATO DE 20 MG	COMPRIMIDO	240.000		
107	ENALAPRIL, MALEATO DE 5 MG	COMPRIMIDO	36.000		



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

108	ENOXAPARINA SÓDICA 20 MG, SER P/USO	UNIDADE	500		
109	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG, SER P/USO	UNIDADE	500		
110	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG, SER P/USO	UNIDADE	500		
111	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG, SER P/USO	UNIDADE	500		
112	ESPIRAMICINA 1.500.000 UI	COMPRIMIDO	6.000		
113	ESPIRONOLACTONA 50 MG	COMPRIMIDO	40.000		
114	ESPIRONOLACTONA 100 MG	COMPRIMIDO	8.000		
115	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	60.000		
116	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL 0,03 MG + 0,15 MG BLISTER COM 21 COMP	COMPRIMIDO	63.000		
117	EZETIMIBA 10 MG	COMPRIMIDO	4.500		
118	FENOTEROL, BROMIDRATO DE 5 MG/ML 20 ML	FRASCO	300		
119	FINASTERIDA + DOXAZOSNA 5 MG + 2 MG	COMPRIMIDO	3.600		
120	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDO	4.500		
121	FÓLICO ÁCIDO 0,2 MG/ML 30 ML	FRASCO	2.000		
122	FÓLICO ÁCIDO 5 MG	COMPRIMIDO	36.000		
123	FORMOTEROL + BUDESONIDA, FUMARATO DE 12 MICROGRAMAS + 400 MICROGRAMAS	COMPRIMIDO	12.000		
124	FOSFATO DE SITAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50+850 MG	COMPRIMIDO	6.000		
125	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	120.000		
126	GADOTERATO DE MEGLUINA 0,5 MMOL EM 10 ML (CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA)	FRASCO	600		
127	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	420.000		
128	GLICLAZIDA 30 MG	COMPRIMIDO	240.000		
129	GLICLAZIDA 60 MG	COMPRIMIDO	150.000		
130	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMPRIMIDO	12.000		
131	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	600.000		
132	HIDROCLOROTIAZIDA;OLMESARTANA MEDOXOMILA 20 MG + 12,5 MG	COMPRIMIDO	3.000		
133	HIDROCLOROTIAZIDA;OLMESARTANA MEDOXOMILA 40 MG + 25 MG	COMPRIMIDO	3.000		
134	HIDROCORTISONA, ACETATO DE 10 MG/G (1%) 15 GRAMAS	BISNAGA	600		
135	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML 100ML	FRASCO	1.200		
136	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	5.000		
137	IBUPROFENO 50 MG/ML 30 ML	FRASCO	1.800		
138	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	120.000		
139	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-RH (D) 300 MG/2ML	UNIDADE	200		
140	INDAPAMIDA 1,5 MG	COMPRIMIDO	3.000		
141	INSULINA DEGLUTECA 100 U/ML + LIRAGLUTIDA 3,6 MG/ML 3 ML CANETA	UNIDADE	100		
142	INSULINA ASPART CANETA 100 UNIDADES INTERNACIONAIS/ML 3 ML	UNIDADE	300		
143	INSULINA ASPARTE REFIL 100 UNIDADES INTERNACIONAIS/ML 3 ML	UNIDADE	200		
144	INSULINA GLARGINA CANETA 100 UNIDADES INTERNACIONAIS/ML 3 ML	UNIDADE	600		
145	INSULINA GLARGINA REFIL 100 UNIDADES INTERNACIONAIS/ML 3 ML	UNIDADE	300		
146	INSULINA GLULISINA CANETA 100 UNIDADES INTERNACIONAIS/ML 3 ML	UNIDADE	600		
147	INSULINA GLULISINA REFIL 100 UNIDADES INTERNACIONAIS/ML 3 ML	UNIDADE	300		
148	INSULINA LIRAGLUTIDA 6 MG/ML 3 ML	UNIDADE	90		
149	INSULINA LISPRO 100 UNIDADES INTERNACIONAIS/ML	UNIDADE	200		
150	IOBITRIDOL (CONTRASTE PARA TUMOGRAFIA) 300MG/ML - 50 ML	FRASCO	500		
151	IODETO DE POTÁSSIO 100 MG/ML 100 ML	FRASCO	500		



Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

152	IPRATRÓPIO, BROMETO DE 0,25 MG/ML 20 ML	FRASCO	300		
153	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 10 MG	COMPRIMIDO	6.000		
154	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 20 MG	COMPRIMIDO	6.000		
155	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 40 MG	COMPRIMIDO	6.000		
156	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 5 MG	COMPRIMIDO	6.000		
157	ITRACONAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	3.000		
158	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	5.000		
159	LACTULOSE 667 MG/ML 120 ML	FRASCO	600		
160	LEVANLODIPINO 2,5MG	COMPRIMIDO	2.000		
161	LEVANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	1.200		
162	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 MG + 25 MG	COMPRIMIDO	12.000		
163	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	12.000		
164	LEVODOPA + CARBIDOPA 200 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	12.000		
165	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	COMPRIMIDO	12.000		
166	LEVOFLOXACINO 750MG	COMPRIMIDO	1.500		
167	LEVOFLOXACINO 750 MG	COMPRIMIDO	1.200		
168	LEVONORGESTREL 0,75 MG	COMPRIMIDO	1.500		
169	LEVONORGESTREL 1,5 MG	COMPRIMIDO	1.500		
170	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MICROGRAMAS	COMPRIMIDO	12.000		
171	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MICROGRAMAS	COMPRIMIDO	12.000		
172	LEVOTIROXINA SÓDICA 37,5 MICROGRAMAS	COMPRIMIDO	12.000		
173	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MICROGRAMAS	COMPRIMIDO	12.000		
174	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MG	COMPRIMIDO	12.000		
175	LIDOCAÍNA GEL 20 MG 2% 30 GRAMAS	BISNAGA	3.600		
176	LINAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 2,5MG + 1000MG	COMPRIMIDO	4.500		
177	LORATADINA 1 MG/ML 100 ML	FRASCO	1.800		
178	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	40.000		
179	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	1.800.000		
180	MACROGOL + CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + BICARBONATO DE SÓDIO 13,125 G + 0,1775 G + 0,0466 G + 0,3507 G SACHÊ 14 G	SACHÊ	200		
181	MACROGOL 13,125 G;CLORETO DE SÓDIO 0,1775 G;CLORETO DE POTÁSSIO 0,0466 G;BICARBONATO DE SÓDIO 0,3507 G PO PREP EXTEMP CT 20 SACH AL POLIET X 14 G	SACHÊ	200		
182	MEBENDAZOL 100 MG	COMPRIMIDO	600		
183	MEBENDAZOL 20 MG/ML 30 ML	FRASCO	100		
184	MEDROXIPROGESTERONA SOL. INJ. 150MG/ML	UNIDADE	1.200		
185	MESALAZINA 800	COMPRIMIDO	2.000		
186	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500 MG	COMPRIMIDO	240.000		
187	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850 MG	COMPRIMIDO	600.000		
188	METILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	40.000		
189	METILDOPA 500 MG	COMPRIMIDO	30.000		
190	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG	COMPRIMIDO	5.000		
191	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 4 MG/ML 10 ML	FRASCO	600		
192	METOPROLOL, SUCCINATO DE 100 MG	COMPRIMIDO	72.000		
193	METOPROLOL, SUCCINATO DE 25 MG	COMPRIMIDO	72.000		
194	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50 MG	COMPRIMIDO	72.000		
195	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) 50 GRAMAS	BISNAGA	1.800		
196	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	15.000		
197	MICONAZOL, NITRATO DE 2% (20 MG/G) 28 GRAMAS	BISNAGA	1.200		
198	MICONAZOL, NITRATO DE 2% (20 MG/G) 80 GRAMAS	BISNAGA	1.800		
199	MIRABEGRONA 50 MG	COMPRIMIDO	3.000		
200	MOXIFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDO	1.500		
201	NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA 5MG/G + 250UI 10 GRAMAS	BISNAGA	2.400		
202	NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA 5MG/G + 250UI 15 GRAMAS	BISNAGA	1.200		



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

203	NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA 5MG/G + 250UI 30 GRAMAS	BISNAGA	1.000		
204	NEOMICINA, SULFATO DE + BACITRACINA 5MG/G + 250UI 50 GRAMAS	BISNAGA	1.000		
205	NIFEDIPINO 10 MG	COMPRIMIDO	30.000		
206	NIFEDIPINO 20 MG	COMPRIMIDO	120.000		
207	NIMESULIDA 100 MG	COMPRIMIDO	80.000		
208	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML	FRASCO	600		
209	NIMODIPINO 30MG	COMPRIMIDO	1.000		
210	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO 100.000 UNIDADES INTERNACIONAIS/G + 200 MG/G 60 GRAMAS	BISNAGA	300		
211	NISTATINA 1000.000 UI/ML 50 ML	FRASCO	500		
212	NISTATINA 5MG/G + 250MG/G 60 GRAMAS	BISNAGA	1.800		
213	NITROFURANTOINA 100 MG	COMPRIMIDO	5.000		
214	NITROFURANTOINA 5 MG/ML 60 ML	FRASCO	600		
215	NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIOL SOL. INJ. 50MG + 5MG	UNIDADE	1.200		
216	NORETISTERONA 0,35 MG	COMPRIMIDO	35.000		
217	OMEPRAZOL 20 MG	COMPRIMIDO	240.000		
218	ONDANSETRONA CLORIDRATO 4 MG COMPRIMIDO OU COMP. DISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	1.000		
219	ONDANSETRONA CLORIDRATO 8 MG COMPRIMIDO OU COMP. DISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	1.000		
220	PANCREATINA 25.000 UNIDADES	COMPRIMIDO	3.000		
221	PANTOPRAZOL 40 MG	COMPRIMIDO	3.600		
222	PARACETAMOL 200 MG/ML 10 ML	FRASCO	2.400		
223	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	80.000		
224	PERICIAZINA 4% FRASCO 40MG/ML 20 ML	FRASCO	700		
225	PERMETRINA 10 MG/ML (1%) 60 ML	FRASCO	1.000		
226	PIRACETAM 800 MG	COMPRIMIDO	3.000		
227	PIRIMETAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	4.000		
228	PREDNISOLONA 3MG/ML 60 ML	FRASCO	1.800		
229	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	36.000		
230	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	20.000		
231	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMPRIMIDO	200.000		
232	PROPATILNITRATO 10 MG	COMPRIMIDO	2.000		
233	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40 MG	COMPRIMIDO	250.000		
234	RANITIDINA 150 MG	COMPRIMIDO	2.000		
235	RIVAROXABANA 20 MG	COMPRIMIDO	5.000		
236	RIVAROXABANA 15 MG	COMPRIMIDO	2.000		
237	RIVAROXABANA 10 MG	COMPRIMIDO	2.000		
238	ROSUVASTATINA 10 MG	COMPRIMIDO	6.000		
239	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG	COMPRIMIDO	9.000		
240	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO 3,5 G + 1,5 G + 2,9 G + 20,0 G = 27,90 G	SACHÉ	12.000		
241	SALBUTAMOL XP 0,4 MG/ML 100 ML	FRASCO	400		
242	SALBUTAMOL, SULFATO DE 100 MICROGRAMAS/DOSE AEROSOL 200 DOSES	UNIDADE	2.400		
243	SEMAGLUTIDA 0,5 MG	UNIDADE	48		
244	SEMAGLUTIDA 1 MG	UNIDADE	48		
245	SIMETICONA COMPRIMIDO 40 MG	COMPRIMIDO	24.000		
246	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML 10 ML	FRASCO	1.800		
247	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	360.000		
248	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	150.000		
249	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8 MG/ML 100 ML	FRASCO	500		
250	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG	COMPRIMIDO	18.000		



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

251	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 800 MG + 160 MG	COMPRIMIDO	3.000		
252	SULFASSALAZINA 500 MG	COMPRIMIDO	5.000		
253	SULFATO DE ZINCO 20 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	3.000		
254	SULFATO DE ZINCO 4 MG/ML XAROPE	FRASCO	600,00		
255	SULFATO FERROSO 25 MG/ML (FERRO ELEMENTAR) 100 ML	FRASCO	1.200		
256	SULFATO FERROSO 25 MG/ML 30 ML (FERRO ELEMENTAR)	FRASCO	2.000		
257	SULFATO FERROSO 40 MG (FERRO ELEMENTAR)	COMPRIMIDO	180.000		
258	TELMISARTAN / AMLODIPINO 80 + 5 MG	COMPRIMIDO	1.500		
259	TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMPRIMIDO	1.000		
260	TIAMINA, CLORIDRATO DE 300 MG	COMPRIMIDO	9.000		
261	TIMOLOL, MALEATO DE 5 MG/ML (0,5%) 5 ML	FRASCO	200		
262	TRANEXÂMICO, ÁCIDO 250 MG	COMPRIMIDO	3.000		
263	VALSARTANA 160 MG	COMPRIMIDO	2.000		
264	VALSARTANA 80 MG	COMPRIMIDO	2.000		
265	VARFARINA SÓDICA 5 MG	COMPRIMIDO	6.000		
266	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 120 MG	COMPRIMIDO	6.000		
				TOTAL LOTE 9	R\$ xxxx

LOTE 10 - INJETADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ÁCIDO ASCÓRBICO AMP 100 MG/ML SOL INJ 5ML (VITAMINA C)	AMPOLA	2.000		
2	ADENOSINA 3 MG/ML 2 ML	AMPOLA	2.000		
3	ADENOSINA 3MG/ML - 2ML	AMPOLA	600		
4	ÁGUA PARA INJETÁVEIS AMPOLA 10 ML	AMPOLA	6.000		
5	AMICACINA 50 MG/ML SOL INJ AMP 2 ML	AMPOLA	600		
6	AMINOFILINA 24 MG/ML AMP 10ML	AMPOLA	300		
7	AMIODARONA 50 MG/ML 3ML	AMPOLA	600		
8	AMPICILINA SOD + SULBACTAM 2G+1G 6,4ML	AMPOLA	200		
9	AMPICILINA SODICA 1GR	AMPOLA	300		
10	AMPICILINA SODICA 500MG	AMPOLA	300		
11	ATACÚRIO 10MG/ML 2,5ML	AMPOLA	300		
12	ATROPINA 0,25MG/ML - 1ML	AMPOLA	300		
13	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UNIDADES INTERNACIONAIS	AMPOLA	3.000		
14	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI PÓ	AMPOLA	300		
15	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000UI PÓ	AMPOLA	600		
16	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA SUSP. INJ. 300.000 UI + 100.000 UI	AMPOLA	300		
17	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 250 ML	BOLSA	600		
18	BICARBONATO DE SÓDIO 84 MG/ML SOL INJ 10 ML	AMPOLA	600		
19	BROMOPRIDA 5 MG/ML AMP 2ML	AMPOLA	600		
20	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20 MG/ML SOL INJ 1ML	AMPOLA	600		
21	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML+ DIPIRONA MONIDRATADA 500 MG/ ML AMPOLA 5 ML = BUSCOPAM COMPOSTO	AMPOLA	1.500		
22	CEFALOTINA 1G (OU 1000MG) 5ML	AMPOLA	1.000		
23	CEFAZOLINA 1G (OU 1000MG) (PÓ P/INJ)	AMPOLA	1.000		
24	CEFTRIAXONA 1G OU 1000 MG AMP - 2ML	AMPOLA	1.200		
25	CEFTRIAXONA 500 MG AMP - 2ML	AMPOLA	1.000		
26	CETOPROFENO 100 MG AMP PÓ LIOF P/ SOL INJ. IV	AMPOLA	1.200		
27	CETOPROFENO 50 MG/ML IM AMP 2ML	AMPOLA	1.200		
28	CIANOCOBALAMINA + DEXAMETASONA PIRIDOXINA +	AMPOLA	400		



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

	TIAMINA (COM 3 AMPOLAS) 5.000MCG + 4MG + 100MG +100MG				
29	CIMETIDINA AMP 150 MG/ML SOL INJ 2ML	AMPOLA	300		
30	CIPROFLOXACINO 2MG 100ML	BOLSA	300		
31	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML	AMPOLA	500		
32	CLORIDRATO DE ETILEFRINA) 10 MG AMP 1ML	AMPOLA	1.000		
33	CLORIDRATO DE LIDOCAINA MONOIDRATADA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2% + 1.200.000 COM VASOCONSTRITOR 20 ML	AMPOLA	600		
34	CLORIDRATO DE LIDOCAINA MONOIDRATADA 2 % SEM VASOCONSTRITOR 20 ML	AMPOLA	600		
35	COMPLEXO B AMP (POLIVITAMÍNICO) 2ML	AMPOLA	2.400		
36	DEXAMETASONA , FOSFATO DISSÓDICO DE 2 MG/ML /1 ML	AMPOLA	500		
37	DEXAMETASONA 2 MG/ML IV/IM 1 ML	AMPOLA	600		
38	DEXAMETASONA 4 MG/ML 2,5 ML IV/IM	AMPOLA	3.000		
39	DICLOFENACO 25 MG/ML SOL INJ 3ML	AMPOLA	2.400		
40	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50 MG/ML 1 ML	AMPOLA	500		
41	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG/ML + 50 MG/ML SOL INJ - IM - 1ML	AMPOLA	1.000		
42	DIPIRONA 500 MG/ML 2ML	AMPOLA	1.800		
43	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML + 2MG/ML 2 ML	AMPOLA	200		
44	DOBUTAMINA 250 MG, AMP, 20 ML	AMPOLA	300		
45	DOPAMINA 5MG / 10 ML AMP	AMPOLA	300		
46	EPINEFRINA 1 MG - 1MG/ML SOL INJ 1 ML	AMPOLA	600		
47	EPINEFRINA 1 MG/ML 1 ML	AMPOLA	300		
48	FITOMENADIONA 10 MG / ML VITAMINA K AMP 1ML	AMPOLA	600		
49	FUROSEMIDA 10 MG/ML AMP 2ML	AMPOLA	1.800		
50	GADOTERATO DE MEGLUINA (0,5 MMOL EM 10 ML (CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA (DOTAREM)	AMPOLA	600		
51	GADOTERATO DE MEGLUINA (0,5 MMOL EM 15 ML (CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA (DOTAREM)	AMPOLA	600		
52	GADOTERATO DE MEGLUINA (0,5 MMOL EM 20 ML (CONTRASTE PARA RESSONÂNCIA (DOTAREM)	AMPOLA	600		
53	GENTAMICINA 80 MG SOL INJ 2ML	AMPOLA	300		
54	GLICEROL 12% OU 120 MG/ML 250 ML	BOLSA	500		
55	GLICONATO DE CÁLCIO 10 % AMP 100 MG/ML SOL INJ IV 10ML	AMPOLA	300		
56	GLICOSE 25% SOL INJ AMP 10ML	AMPOLA	1.000		
57	GLICOSE 50% SOL INJ AMP 10ML	AMPOLA	1.000		
58	HEPARINA 5.000UI/ML 0,25ML	AMPOLA	400		
59	HEPARINA 5.000UI/ML 5 ML	AMPOLA	400		
60	HEPARINA SÓDICA 5.000 UNIDADES INTERNACIONAIS/0,25 ML	AMPOLA	500		
61	HIDRALAZINA 20 MG/ML SOL INJ AMP 1 ML	AMPOLA	500		
62	HIDROCORTISONA 100 MG PÓ IV + IM	AMPOLA	600		
63	HIDROCORTISONA 500 MG PÓ IV + IM	AMPOLA	600		
64	LEVOFLOXACINO 5MG /ML 100 ML	BOLSA	300		
65	LEVOFLOXACINO 5MG/ML - 100ML	BOLSA	300		
66	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO DE (SEM VASOCONSTRITOR) 20 MG/G (2%)	AMPOLA	900		
67	MALEATO DE ERGOMETRINA (ERGOTRATE 0,2 MG/ML SOL INJ 1ML	AMPOLA	600		
68	MANITOL (BOLSA) 3000 ML	BOLSA	100		
69	MANITOL 20 % 250 ML	BOLSA	200		
70	MANITOL 20 % 500 ML	BOLSA	200		
71	METOCLOPRAMIDA 10 MG AMP SOL INJ 2ML	AMPOLA	1.000		



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

72	NITROGLICERINA 5MG/ML 5 ML	AMPOLA	500		
73	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML	AMPOLA	600		
74	NITROPRUSSATO DE SÓDIO 25MG/ML - 2ML	AMPOLA	300		
75	NOREPINEFRINA 2 MG/ML 4 ML	AMPOLA	300		
76	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML	AMPOLA	300		
77	OMEPRAZOL 40 MG PO LIOF P/SOL INJ 10ML	AMPOLA	600		
78	PROMETAZINA 25 MG/ML SOL INJ 2ML	AMPOLA	3.600		
79	RANITIDINA 50 MG AMP 2ML	AMPOLA	300		
80	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 100 MG / 5 ML	AMPOLA	1.500		
81	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% - 100MG/10ML	AMPOLA	500		
82	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMP - 100 MG/ML SOL INJ 10M	AMPOLA	600		
83	SULFATO DE ZINCO 200 MICROGRAMAS/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	AMPOLA	600		
84	TERBUTALINA 0,5 MG/ML	AMPOLA	500		
85	TERBUTALINA 0,5MG/ML - 1ML	AMPOLA	300		
86	TRANEXÂMICO, ÁCIDO 50 MG/ML 5 ML	AMPOLA	1.200		
				TOTAL LOTE 10	R\$ xxxx

LOTE 11 - CONTROLADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO	6.000		
2	ALPRAZOLAM 1 MG	COMPRIMIDO	12.000		
3	ALPRAZOLAN 0,5 MG	COMPRIMIDO	12.000		
4	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMPRIMIDO	180.000		
5	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 2 MG	COMPRIMIDO	180.000		
6	BROMAZEPAM 3 MG	COMPRIMIDO	24.000		
7	BROMAZEPAM 6 MG	COMPRIMIDO	24.000		
8	BUPROPIONA, CLORIDRATO DE 150 MG	COMPRIMIDO	3.000		
9	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML 100 ML	COMPRIMIDO	2.400		
10	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	300.000		
11	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	COMPRIMIDO	144.000		
12	CITALOPRAM 20 MG	COMPRIMIDO	3.000		
13	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE 300 MG	COMPRIMIDO	3.600		
14	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 10 MG	COMPRIMIDO	10.000		
15	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMPRIMIDO	48.000		
16	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	50.000		
17	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	180.000		
18	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML 20 ML	FRASCO	800		
19	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18 MG	COMPRIMIDO	2.000		
20	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML IV - IM - SUBCUTÂNEO	AMPOLA	500		
21	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150 MG	COMPRIMIDO	2.400		
22	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100 MG	COMPRIMIDO	150.000		
23	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMPRIMIDO	15.000		
24	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 40 MG/ML 20 ML	FRASCO	500		
25	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 5 MG/ML 5 ML	AMPOLA	1.000		
26	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	180.000		
27	DIAZEPAM 10 MG/ML 2ML	AMPOLA	1.200		
28	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	24.000		
29	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 30 MG	COMPRIMIDO	1.000		
30	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 50 MG	COMPRIMIDO	1.000		
31	DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 70 MG	COMPRIMIDO	1.000		
32	DULOXETINA 60MG	COMPRIMIDO	1.800		
33	DULOXETINA 30 MG	COMPRIMIDO	3.600		
34	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 10 MG	COMPRIMIDO	2.000		
35	FENITOÍNA 100 MG	COMPRIMIDO	120.000		
36	FENITOÍNA 20 MG/ML 120 ML	FRASCO	600		



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

37	FENITOÍNA 50 MG/ML 5 ML	AMPOLA	800		
38	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	180.000		
39	FENOBARBITAL 100 MG/ML 2 ML	AMPOLA	1.800		
40	FENOBARBITAL 40 MG/ML 20 ML	FRASCO	1.800		
41	FENOTEROL, BROMIDRATO DE 5 MG/ML 20 ML	FRASCO	300		
42	FENTANILA 0,0 5MG/ML 2 ML	AMPOLA	1.000		
43	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML 5 ML	AMPOLA	400		
44	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20 MG	COMPRIMIDO	180.000		
45	GABAPENTINA 300 MG	COMPRIMIDO	3.000		
46	HALOPERIDOL 1 MG	COMPRIMIDO	20.000		
47	HALOPERIDOL 2 MG/ML 20 ML	FRASCO	1.500		
48	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	192.000		
49	HALOPERIDOL 5 MG/ML 1ML	AMPOLA	1.800		
50	HALOPERIDOL, DECANOATO 50 MG/ML 1ML	AMPOLA	5.000		
51	IMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	2.000		
52	LEVETIRACETAM 250 MG	COMPRIMIDO	5.000		
53	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	24.000		
54	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	18.000		
55	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML 20 ML	FRASCO	200		
56	LÍTIO, CARBONATO DE 300 MG	COMPRIMIDO	72.000		
57	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE 10 MG	COMPRIMIDO	5.000		
58	METILFENIDATO, CLORIDRATO DE 18 MG DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	3.000		
59	MIDAZOLAM 5 MG/ML 3 ML	AMPOLA	600		
60	MORFINA, SULFATO DE 10 MG	COMPRIMIDO	2.000		
61	MORFINA, SULFATO DE 10 MG/ML 1 ML	AMPOLA	1.500		
62	MORFINA, SULFATO DE 30 MG	COMPRIMIDO	2.000		
63	NALOXONA 0,4 MG/ML	AMPOLA	600		
64	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 10 MG	COMPRIMIDO	5.000		
65	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMPRIMIDO	24.000		
66	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 50 MG	COMPRIMIDO	24.000		
67	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 75 MG	COMPRIMIDO	12.000		
68	OLANZAPINA 10 MG	COMPRIMIDO	1.500		
69	PARACETAMOL + CODEINA 500 + 30 MG	COMPRIMIDO	3.000		
70	PAROXETINA 20 MG	COMPRIMIDO	2.000		
71	PETIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML 2 ML	AMPOLA	400		
72	PRAMIPEXOL, DICLORIDRATO DE 1 MG	AMPOLA	3.000		
73	PREGABALINA 150 MG	COMPRIMIDO	5.000		
74	PREGABALINA 100 MG	COMPRIMIDO	2.000		
75	PREGABALINA 50 MG	COMPRIMIDO	2.000		
76	PREGABALINA 75 MG	COMPRIMIDO	2.000		
77	RISPERIDONA 1 MG	COMPRIMIDO	240.000		
78	RISPERIDONA 1 MG/ML 30 ML	FRASCO	1.500		
79	RISPERIDONA 2 MG	COMPRIMIDO	180.000		
80	RISPERIDONA 3 MG	COMPRIMIDO	240.000		
81	RIVASTIGMINA 4,6MG/24HFORMA FARMACEUTICA:ADESIVO TRANSDÉRMICO CX COM 30 UNIDADES	UNIDADE	720		
82	RIVASTIGMINA 9.5 MG/24HFORMA FARMACEUTICA:ADESIVO TRANSDÉRMICO CX COM 30 UNIDADES	UNIDADE	720		
83	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 100 MG	COMPRIMIDO	6.000		
84	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 25 MG	COMPRIMIDO	6.000		
85	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 50 MG	COMPRIMIDO	6.000		
86	SULFATO DE MORFINA 0,1 MG/ML IV + IM AMPOLA 1 ML	AMPOLA	300		
87	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML IV + IM AMPOLA 1 ML	AMPOLA	300		



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

88	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML IV + IM AMPOLA 1 ML	AMPOLA	300		
89	TOPIRAMATO 50 MG	COMPRIMIDO	3.600		
90	TRAMADOL 50 MG	COMPRIMIDO	3.600		
91	TRAMADOL, CLORIDRATO DE (COMPRIMIDO DE AÇÃO PROLONGADA) 100 MG	COMPRIMIDO	2.000		
92	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPRÓICO) 250 MG	COMPRIMIDO	9.000		
93	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPRÓICO) 50 MG/ML 100 ML	FRASCO	2.400		
94	VALPROATO DE SÓDIO (ÁCIDO VALPRÓICO) 500 MG	COMPRIMIDO	72.000		
95	VENLAFAXINA, CLORIDRATO DE 75 MG	COMPRIMIDO	3.000		

**TOTAL
LOTE 11** R\$ xxxx

LOTE 12 - SORO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	ÁGUA BIDEDESTILADA 100 ML SISTEMA FECHADO UNIDADE	UND.	3.000		
2	ÁGUA BIDEDESTILADA 250 ML SISTEMA FECHADO UNIDADE	UND.	3.000		
3	ÁGUA BIDEDESTILADA PARA INJEÇÃO 10 ML UNIDADE	UND.	10.000		
4	ÁGUA BIDEDESTILADA PARA INJEÇÃO 20 ML UNIDADE	UND.	5.000		
5	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% 10 ML UNIDADE	UND.	1.000		
6	CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML UNIDADE	UND.	1.000		
7	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10 ML AMPOLA UNIDADE	UND.	1.000		
8	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% 500ML COM APLICADOR	UND.	500		
9	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 100 ML SISTEMA FECHADO UNIDADE	UND.	10.000		
10	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250 ML SISTEMA FECHADO UNIDADE	UND.	10.000		
11	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500 ML SISTEMA FECHADO UNIDADE	UND.	10.000		
12	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 100 ML SISTEMA FECHADO UNIDADE	UND.	5.000		
13	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 250 ML SISTEMA FECHADO UNIDADE	UND.	5.000		
14	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA 500 ML SISTEMA FECHADO UNIDADE	UND.	5000		
15	SOLUÇÃO GLICOSADA 25% 10 ML UNIDADE	UND.	2.000		
16	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 100 ML SISTEMA FECHADO	UND.	5.000		
17	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 250 ML SISTEMA FECHADO	UND.	5.000		
18	SOLUÇÃO GLICOSADA 5% 500 ML SISTEMA FECHADO	UND.	5000		
19	SOLUÇÃO GLICOSADA 50% 10 ML UNIDADE	UND.	2000		
20	SOLUÇÃO MANITOL 500 ML UNIDADE	UND.	3.000		
21	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 250 UNIDADE	UND.	1.000		
22	SOLUÇÃO RINGER LACTATO 500 UNIDADE	UND.	5.000		
23	SORO 0,9% 500ML PARA USO EXTERNO UNIDADE	UND.	1.000		

**TOTAL
LOTE 12** R\$ xxxxxx

LOTE 13 - SUPLEMENTO ALIMENTAR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTANEO LATA 380GR. Ingredientes: Leite integral, minerais [cálcio (carbonato de cálcio), ferro (pirofosfato férrico) e zinco (sulfato de zinco)], vitaminas [vitamina C (L-ascorbato de sódio), vitamina E (acetato de DL-alfa-tocoferila), vitamina A (acetato de retinila) e vitamina D (colecalciferol)] e emulsificante lecitina. Teor de Gordura 10%; É rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E essenciais para a nutrição das crianças	UND.	300		
2	LEITE EM PÓ LATA 380GR. Ingredientes: Leite em pó integral, fibra (polidextrose), permeado de soro de leite, minerais [cálcio, ferro e zinco], vitaminas [vitamina C, vitamina E, vitamina A e vitamina D] e emulsificante lecitina de soja. Informações	UND.	300		



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

	Nutricionais: Porção de 25g (2 colheres de sopa) Quantidade por porção - Valor energético: 105kcal=441kJ - Carboidratos: 9,7g - Açúcares: 9,6g - Proteínas: 5,0g - Gorduras totais: 5,1g - Gorduras saturadas: 3,4g - Gorduras trans: 0g - Fibra alimentar: 2,5g - Sódio: 89mg - Cálcio: 380mg - Ferro: 5,4mg - Zinco: 2,1mg - Vitamina A: 180µg RE - Vitamina D: 1,9µg - Vitamina C: 17mg - Vitamina E: 3,8mg a-TE				
3	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL COMPLETE VITAMINA DE FRUTAS LATA 800GR: Ingredientes: "Maltodextrina, sólidos do leite desnatado, óleos vegetais (óleo de girassol, óleo de canola, óleo de girassol alto oleico, óleo de coco e óleo de palma), proteína do soro do leite, lactose, fibras alimentares (galacto-oligosacarídeos e fruto-oligosacarídeos), carbonato de cálcio, óleo de peixe, bitartarato de colina, ácido L-ascórbico, fosfato de potássio dibásico, taurina, mio-inositol, sulfato ferroso, L-ascorbato de sódio, sulfato de zinco, cloridrato de piridoxina, DL-alfa-tocoferol, cloreto de colina, nicotinamida, cloridrato de cloreto de tiamina, gluconato cúprico, riboflavina, palmitato de retinila, acetato de DL-alfa-tocoferila, sulfato de manganês (II), ácido-N-pterioil-L-glutâmico, selenito de sódio, fitomenadiona, colecalciferol, cloreto de cromo (III), D-biotina, cianocobalamina, molibdato de sódio, aromatizante, emulsificante lecitina e antioxidante palmitato de ascorbila. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA. Informações Nutricionais: Porção de 100g - Valor energético: 434kcal=1817kJ - Carboidratos: 58g - Açúcares: 28g - Proteínas: 13g - Gorduras totais: 17g - Gorduras saturadas: 6,8g - Gorduras trans: 0g - Gorduras Monoinsaturadas: 6,7g - Gorduras Poliinsaturadas: 3,1g - Ácido linoléico: 2,6g - Ácido alfa-linolênico: 0,5g - Ácido docohexaenóico (DHA): 65mg - Colesterol: 14mg - Fibra alimentar: 4,4g - Sódio: 237mg - Ácido fólico: 70µg - Ácido pantotênico: 1,1mg - Biotina: 12µg - Colina: 170mg - Niacina: 2,7mg - Riboflavina: 1,4mg - Tiamina: 1,8mg - Vitamina A: 350µg-RE - Vitamina B12: 2,2µg - Vitamina B6: 3,5mg - Vitamina D: 12µg - Vitamina E: 5,2mg-a-TE - Vitamina K: 25µg - Cálcio: 530mg - Cloro: 509mg - Fósforo: 345mg - Magnésio: 46g - Ferro: 6,7mg - Zinco: 3,2mg - Cobre: 395µg - Manganês: 0,5mg - Molibdênio: 7,7µg - Potássio: 651mg - Selênio: 18µg - Cromo: 14µg - Iodo: 49µg - Zinco: 3,2mg - Taurina 32mg - Carnitina: 13mg - Inositol: 38mg	UND.	150		
4	COMPLEMENTO ALIMENTAR SEM SABOR ADULTOS 50+ INTEGRAL LATA 370GR. Informações Nutricionais: Fonte de Fibras e Proteínas, além de possuir uma combinação única de 26 vitaminas e minerais que auxiliam no metabolismo energético, disposição, imunidade, manutenção dos ossos e funcionamento dos músculos.	UND.	150		
5	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL EM PÓ SABOR CHOCOLATE OU MORANGO LATA 380GR. Informações Nutricionais: 27 vitaminas e minerais presentes em todos os grupos de alimentos da pirâmide alimentar.	UND.	150		
6	FÓRMULA EM PÓ INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA LÁCTEA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, COM DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS. Para Crianças menores de 1 (um) ano de idade. LATA 400GR	UND.	150		
7	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE 380GR. Fórmula traz um	UND.	200		



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

	composto fortificado, rico em cálcio, ferro, zinco, vitaminas A, D, C e E essenciais para a nutrição das crianças. Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (A, D e C), minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. Especificidades Alimentares: Porção de 100g Quantidade por porção - Valor energético: 465kcal=1.953kJ - Carboidratos: 57g - Proteínas: 17g - Gorduras totais: 19g - Gorduras saturadas: 12g - Gorduras trans: 0g - Fibra alimentar: 0g - Sódio: 384mg			
8	COMPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO SEM SABOR - INTEGRAL 370GR. Ingredientes: Leite integral, maltodextrina, proteína concentrada do soro de leite, caseinato de cálcio, frutooligossacarídeos, inulina, minerais (citrato de cálcio, carbonato de magnésio, pirofosfato férrico, sulfato de zinco, fosfato de cálcio tribásico, sulfato de manganês, sulfato de cobre e selenato de sódio), vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, tiamina mononitrato, acetato de retinila, riboflavina, ácido N-pteril-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol e cianocobalamina), reguladores de acidez citrato de potássio, hidróxido de potássio e ácido cítrico e emulsificante lecitina de soja. Informações Nutricionais: Porção de 27,5g (3 colheres de sopa) Quantidade por porção - Valor energético: 117kcal=491kJ - Carboidratos: 10g - Proteínas: 10g - Gorduras totais: 4,0g - Gorduras saturadas: 2,4g - Gorduras trans: 0g - Fibra alimentar: 1,1g - Sódio: 69mg	UND.	150	
9	SUPLEMENTO NUTRICIONAL INFANTIL LATA 800GR. elaborado com ingredientes que contribuem para o crescimento ideal e desenvolvimento cerebral. Proibido o uso por via parenteral. Usar somente sob orientação médica ou de nutricionista Ingredientes: Leite desnatado em pó, lactose, maltodextrina, concentrado proteico do soro de leite, frutooligossacarídeos, óleo de milho, óleo de canola com baixo teor erúico, oleína de palma, magnésio (cloreto de magnésio), óleo de peixe, cálcio (carbonato de cálcio), colina (bitartrato de colina), potássio (fosfato dipotássico), vitamina C (ácido L-ascórbico), potássio (citrato de potássio), sódio (fosfato dissódico), ferro (sulfato ferroso), taurina, inositol (mio-inositol) zinco (sulfato de zinco), nucleotídeo (citidina 5-monofosfato), nucleotídeo (uridina 5-monofosfato), vitamina E (acetato de DL-alfa-tocoferila), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), niacina (nicotinamida), nucleotídeo (adenosina 5-monofosfato), ácido pantotênico (D-pantotenato de cálcio), manganês (sulfato de Manganês II), cobre (sulfato de cobre), L-carnitina, vitamina B1 (tiamina mononitrato), nucleotídeos (guanosina 5-monofosfato), vitamina B2 (riboflavina), vitamina A (acetato de retinila), ácido fólico (ácido N-pteril-L-glutâmico), sódio (cloreto de sódio), beta-caroteno sintético idêntico ao natural, vitamina K (fitomenadiona), molibdênio (molibdato de sódio), cromo (cloreto de cromo III), selênio (selenato de sódio), iodo (iodeto de potássio), biotina (D-biotina), vitamina D (colecalciferol), vitamina B12 (cianocobalamina), emulsificante lecitina de soja e reguladores de acidez hidróxido de potássio e ácido cítrico. INDICADO PARA CRIANÇAS DE 3-10 ANOS	UND.	150	
10	SUPLEMENTO INFANTIL 4 A 10 ANOS. LATA 400GR. Complemento nutricional infantil com mais de 25 vitaminas e minerais, prebióticos e fonte de zinco, ferro, vitamina A, C e D. Sabor chocolate. Criado para atender as necessidades nutricionais da criança em crescimento, contribui para o desenvolvimento da criança e é indicado para nutrição completa e balanceada. Com prebióticos e fonte de Zinco. Mais	UND.	150	



	de 25 vitaminas e minerais. Criado para atender as necessidades nutricionais da criança em crescimento. Alto teor de ferro, zinco, vitamina A, C e D. Contribui para o desenvolvimento da criança. Indicado para nutrição completa e balanceada. Sabor aprovado pelas crianças. Sabor chocolate. Para preparar uma porção de 225 ml, coloque 190 ml de água fria ou temperatura ambiente em um recipiente e misture gradualmente 5 medidas (48,6 g). É recomendável o consumo de duas porções por dia. Informação nutricional . Quantidade por 100g Quantidade por 225ml (1 dose) Valor energético 443 kcal = 1854 kJ 225 kcal = 943 KJ Carboidratos 57 g 29 g Açúcares 33 g 17 g Proteínas 14 g 7 g Gorduras Totais 17 g dos quais: 9 g dos quais: Gorduras Saturadas 3,9 g 2,1 g Gorduras trans 0 g 0 g Gorduras monoinsaturadas 7,0 g 3,6 g Gorduras poli-insaturadas 5,4 g dos quais: 2,7 g dos quais: Ômega 3 0,4 g 0,3 g Ômega 6 4,0 g 2,1 g DHA 20 mg 10 mg ARA 6,5 mg 3,4 mg Colesterol 12 mg 5,9 mg Fibra Alimentar 2,0 g 0,9 g FOS 2,0 g 0,9 g Sódio 168 mg 86 mg Inositol 35 mg 18 mg Taurina 32 mg 17 mg Carnitina 7,5 mg 3,9 mg Potássio.			
11	SUPLEMENTO ALIMENTAR ADULTO LATA 740GR desenvolvido especialmente para atender às necessidades nutricionais de adultos a partir dos 50 anos. Rico em proteínas, cálcio, vitaminas e minerais, ajuda na manutenção da saúde óssea, no fortalecimento muscular e no suporte imunológico. Sua fórmula sem sabor é ideal para ser adicionada a diferentes alimentos e bebidas, sem alterar o gosto, tornando o consumo prático e versátil. Sem Sabor Peso: 740g Composição Nutricional (por porção): Proteínas: Rico em proteína de alta qualidade (Whey Protein) para a manutenção da massa muscular. Cálcio e Vitamina D: Essenciais para a saúde óssea. Vitaminas e Minerais: Inclui vitamina C, E, zinco e selênio, que contribuem para a imunidade e combate ao estresse oxidativo. Baixo teor de gordura e açúcares. *Indicação:* Complemento nutricional para adultos e idosos. Indicado para dietas que necessitam de reforço proteico ou nutricional. Pode ser consumido por pessoas com restrições alimentares específicas, exceto alérgicos ao leite	UND.	160	
12	LEITE EM PÓ DESNATADO INFANTIL LATA 800GR. Ingredientes: Leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de colza, óleo de coco e óleo de girassol), goma jataí, maltodextrina, carbonato de cálcio, ácido L-ascórbico, taurina, cloreto de colina, L-ascorbato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, acetato de DL-alfa tocoferila, nicotinamida, acetato de retinila, sulfato cúprico, D-pantotenato de cálcio, ácido N-pterol-L-glutâmico, sulfato de manganês, DL-alfa tocoferol, palmitato de retinila, cianocobalamina, betacaroteno, D-biotina, colecalciferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, iodeto de potássio, fitomenadiona e emulsificante lecitina de soja. Indicado para crianças de até 1 ano de idade, ele promove uma nutrição enriquecida com gorduras vegetais, carboidratos e outras substâncias que auxiliam no bom desenvolvimento. Informações Nutricionais: Porção de 100g - Valor energético: 475kcal=1990kJ - Carboidratos: 58g - Proteínas: 12g - Gorduras totais: 22g - Gorduras saturadas: 9,1g - Gorduras trans: 0g - Ácido linoléico: 3200mg - Ácido a-linolênico: 600mg - Fibra alimentar: 3,1g - Sódio: 184mg - Cálcio: 556mg - Ferro: 5,7mg - Potássio: 536mg - Cloreto: 360mg - Fósforo: 314mg - Magnésio: 42mg - Zinco: 5,7mg - Manganês: 0,30mg - Cobre: 320µg - Selênio: 4,8µg - Iodo: 71µg - Vitamina A: 369µg - Vitamina D: 9,2µg - Vitamina E: 5,7mg a-TE - Vitamina K: 33µg	UND.	150	



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

- Vitamina B1: 0,29mg - Vitamina B2: 0,73mg - Vitamina B6: 0,28mg - Vitamina B12: 1,4µg - Vitamina C: 58mg - Niacina: 5,8mg - Ácido pantotênico: 2,1mg - Ácido fólico: 60µg - Biotina: 11µg - Taurina: 35mg - L-carnitina: 9,7mg - Colina: 57mg - Inositol: 37mg				
				TOTAL
				LOTE 13
				R\$ xxxx
				LOTE 1
				R\$ xxxxxx
				LOTE 2
				R\$ xxxxxx
				LOTE 3
				R\$ xxxxxx
				LOTE 4
				R\$ xxxxxx
				LOTE 5
				R\$ xxxxxx
				LOTE 6
				R\$ xxxxxx
				LOTE 7
				R\$ xxxxxx
				LOTE 8
				R\$ xxxxxx
				LOTE 9
				R\$ xxxxxx
				LOTE 10
				R\$ xxxxxx
				LOTE 11
				R\$ xxxxxx
				LOTE 12
				R\$ xxxxxx
				LOTE 13
				R\$ xxxxxx
				TOTAL
				R\$ xxxxxxxx

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ xxxxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxx).

XXXXXXXXXX/XA, ____ de _____ de 2025.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXXX

Nº XXX/2025

MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Romulo Teotônio Calheira, IBIRATAIA - BA, CEP 45.580-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.131.569/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **ALEXSANDRO FREITAS SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº **04.XXX.XXX-48/SSP-BA** e CPF nº **548.XXX.XXX-44**, residente e domiciliado na Rua Gercinio Coelho, nº. 12, Bairro Centro, Ibirataia – BA, CEP 45.580-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 0XX/2024, Processo Administrativo 0XX/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representado(a) por **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO HOSPITALAR, SANEANTES, SOROS E SIMILARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Val. Unit.	Val. Total
1	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	Unid.	x			
2	XXXXXXXXXXXXXXXXXX	Unid.	xxx			

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.2. Órgãos Participantes:

Secretaria Municipal de Saúde;

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade

gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.7 e 4.8.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2.

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo

de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do item 7.1.3.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

XXXXXXX - BA, _____ de _____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX/202X

Pelo presente instrumento de contrato, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo qualificadas e assinadas, tem entre si e combinadas cláusulas e condições que seguirão, as quais mutuamente aceitam, outorgam e ratificam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, tendo em vista a Homologação do **Pregão Eletrônico nº XXX/2025**, Tipo **Menor Preço**, constante do **Processo Administrativo nº XX20XX**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e pelas demais disposições pertinentes, a saber:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Bairro Romulo Teotônio Calheira, IBIRATAIA - BA, CEP 45.580-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.131.569/0001-09**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **ALEXSANDRO FREITAS SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº **04.XXX.XXX-48/SSP-BA** e CPF nº **548.XXX.XXX-44**, residente e domiciliado na Rua Gercinio Coelho, nº. 12, Bairro Centro, Ibirataia – BA, CEP 45.580-000.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecido na Rua xxxxxxxxxxxx, xxxx, xxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxr/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pela Senhora XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado à Rua xxxxxxxx, nº xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxx, Ap xxx, xxxxxxxxxxxxxx, xxxxxxxxxxxxxx/BA, portadora do RG nº xxxxxxxxxxxxxx SSP/BA e, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número xxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL PENSO HOSPITALAR, SANEANTES, SOROS E SIMILARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que serão entregues nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, à

proposta vencedora e eventuais anexos dos documentos supracitados; independentemente de transcrição.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Val. Unit.	Val. Total
1	XXXXXXXXXXXXXX	Uni	x			
2	XXXXXXXXXXXXXX	Unid.	xxxx			

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados do(a) XXXXXXXXXXXX, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

O regime de execução do fornecimento a serem executados pelo CONTRATADO, os materiais que serão empregados são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2. CLÁUSULA QUINTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

2.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

2.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

2.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, e das sanções aplicáveis, dentre outros.

2.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

2.7. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, dessa Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021, e a responsável pela gestão do contrato, será a servidora XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização.



Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

2.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

2.8.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

2.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

2.8.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

2.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

2.8.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

2.8.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

2.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário:

2.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

2.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

2.10.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

2.10.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

2.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

2.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

2.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

3. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

4.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

4.1.1. não produzir os resultados acordados,

4.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

4.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

4.2. Os materiais/serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 08 (oito) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo

4.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

4.2.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

4.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao contratado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

4.3.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

4.3.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

4.3.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

4.5. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

4.5.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa,

indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;

4.5.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

4.5.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

4.5.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

4.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

4.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de XX (XXXXX) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

4.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

4.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

4.13. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



4.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

4.18. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

4.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM/IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

4.20. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.22.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;

4.22.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

7.22.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

7.22.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato.

8.1.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM/IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

Unidade Gestora		Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.11	Fundo Municipal de Saúde	2.047 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte: 1500
		2.043 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PS	3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte: 1500 / 1600
		2.044 - APOIO AO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte: 1500 / 1600
		2.052 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte: 1500 / 1600
		2.027 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS	3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte: 1500 / 1600
		2.033 - ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA - MAC	3.3.90.30.00 - Material de Consumo. Fonte: 1500 / 1600

9.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE: (art. 92, X, XI e XIV)

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, seus anexos e os termos de sua proposta;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a



execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) A Administração terá o prazo de 30 (trintas) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias
- l) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- m) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2. Constituem obrigações do CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII):

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- e) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- i) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de

regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

p) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

s) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

t) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

w) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

11.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10.4. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
- (2) compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos

das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante

13.12. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.4.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.4.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.4.5.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.5.4. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.5. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.6. Indenizações e multas.

14.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado ao CONTRATADO:

15.1.4. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.5. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, **segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.**

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ibirataia-BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

19.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ibirataia- BA, __ de _____ de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA
REPRESENTANTE - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº. (CNPJ), localizada à (ENDEREÇO), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr (a) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), portadora da Cédula de Identidade nº (Nº RG) e do CPF nº (Nº CPF), a fim de participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/202X**, **DECLARA** para os devidos fins em conformidade com a Lei nº. 14.133/2021:

DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2 – Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3- Para os devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4- A empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 5- A empresa não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na

condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição; Itaocara, (dia) de (mês) de 2023.

6 - Para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, **que estamos sob o regime de ME/EPP**, atendendo os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

7 - Nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

8 - Temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

xxxxxxxxxx-BA, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

ANEXO V

Termo de Referência.